



Estado do Maranhão  
Governador Municipal de Vargem Grande  
Prefeitura Municipal de Vargem Grande



## CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

VALIDADE : 14/01/2020 a 13/01/2021

Certifico que CIVAM - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA, C.N.P.J. nº 03.609.330/0001-77, estabelecido(a) à RB SÍTIO LEAL Nº06, na cidade de São Luís, MA, atendeu aos requisitos exigidos pela Lei Federal No 8.666 de 21 de junho de 1993, para inscrição de cadastro de fornecedores da(o) Prefeitura Municipal de Vargem Grande, estando credenciado a atender os ramos de atividade descritos em nossos registros.

### Atividades econômicas (CNAE):

- 4110-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4212-0/00 - Construção de obras de arte especiais
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

### Bens/Serviços ofertados:

*[Handwritten signature]*

PREF. MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE  
04 de 2020  
CNPJ 03.609.330/0001-77

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

03/110



Estado do Maranhão  
 Governo Municipal de Vargem Grande  
 Prefeitura Municipal de Vargem Grande



**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**  
**VALIDADE : 14/01/2020 a 13/01/2021**

Vargem Grande, 14 de Janeiro de 2020

RICARDO BARROS PEREIRA

Presidente

LUDIANE SOUSA FONSECA

Membro

SELENY BARROS SOUSA

Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE  
 04/06/2020  
 J. BARROS

02/110



# CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: **CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA - EPP** Protocolo: **MAC1900159168**

Natureza Jurídica: **Sociedade Empresária Limitada**

Matriz: **2112304-72163** CNPJ: **03699330/000177** Natureza Jurídica: **Sociedade Empresária Limitada** Último Arquivamento: **Data: 30/04/2019** Número: \_\_\_\_\_

Alteramento solicitado:	Número:	Data:	Ass:
	30/08/2017		ALTERAÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/07/2019 às 12:56:05 (horário de Brasília).  
Se interesse, verifique sua autenticidade no <https://www.sisregistrafacil.ma.gov.br> com o código **X1MA125108**.



MAC1900159168

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário Geral

03/10

Handwritten signatures and initials scattered in the bottom right area of the document.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 08 DA SOCIEDADE  
CIVAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA - EPP  
C.N.P.J. Nº. 03.609.330/0001-77  
NIRE Nº. 21200472183**



**1. ISOLDA LÚCIA CRUZ SERRA PINTO**, brasileira, natural de São Luís/MA, solteira, nascido em 19/11/1971, Empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 1.626.715, SSP/MA e do CPF nº. 460.351.923-00, residente e domiciliado na Quadra nº. 01, Casa 07, Conjunto Sítio Leal, bairro Filipinho, CEP.: 65.043-130, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão.

**2. FLOR DE LIZ GARCEZ DE ABREU**, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, Natural de São Luís/MA, nascido em 20/04/1956, Empresária, portadora da Carteira de Identidade nº. 037241252009-1 SSP/MA, e do CPF nº. 094.792.953-34, residente e domiciliada na Avenida 04, Quadra 11, Casa 01, Angelim, CEP.: 65.063-010, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão.

Únicos sócios da empresa denominada **CIVAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA- EPP**, estabelecida à Rua B, nº. 06, Sítio Leal, bairro Filipinho, CEP : 65.040-000, na cidade de São Luís, no Estado do Maranhão, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE nº. 21200472183, por despacho em 21/01/2000, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº. 03.609.330/0001-77, resolvem assim alterar e consolidar o contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira** – A partir desta data o objeto social da empresa é o seguinte:

**CNAE Principal**

42.11-1/01 – Construção de Rodovias e Ferrovias

**CNAE Secundária**

43.13-4/00 – Obras de Terraplenagem – Locação de Máquinas de Terraplenagem e equipamentos com operador.

42.13-8/00 - Obras de Urbanização – Ruas, Praças e Calçadas

42.99-5/01 – Construção de Instalações esportivas e recreativas.

41.20-4/00 – Construção de Edifícios – Projetos, incorporação, compra e venda de imóveis.

42.12-0/00 - Construção de Obras de Artes Especiais.

81.29-0/00 – Atividades de Limpeza não especificadas Anteriormente (Ruas, Logradouros).

47.44-0/99 – Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral (Sem Especialização).

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2017 16:18 SOB Nº 20170478629.  
PROTOCOLO: 170478629 DE 24/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703395707. NIRE: 21200472183.  
CIVAN- CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA - EPP

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 31/08/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br



43.29-1/04 - Montagem e instalação de Sistemas e Equipamentos de Iluminação e Sinalização em vias Públicas, Portos e Aeroportos.

42.22-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.

43.99-1/05- Perfuração e construção de poços de água.

77.32-2-01- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

41.10-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários.

49.23-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - Locação de automóveis com motorista.

77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor.

77.19-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (Ônibus, Motocicletas, Trailers).

**Cláusula Segunda** - A sociedade tem por objetivo Construção de Rodovias e Ferrovias, Obras de Terraplenagem - Locação de máquinas de terraplenagem e equipamentos com operador, Obras de urbanização - Ruas Praças e Calçadas, Construção de instalações esportivas e recreativas, Construção de Edifícios - Projetos, incorporação, compra e venda de imóveis, Construção de obras de artes especiais, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente ( Ruas , Logradouros) , Comércio varejista de materiais de construção em geral ( Sem especialização), Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Perfuração e construção de poços de água, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Incorporação de empreendimentos imobiliários, Serviço de transporte de passageiros - Locação de automóveis com motorista, Locação de automóveis sem condutor, Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor ( Ônibus, Motocicletas, Trailers).

**À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**

**1. ISOLDA LÚCIA CRUZ SERRA PINTO**, brasileira, natural de São Luís/MA, solteira, nascido em 19/11/1971, Empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 1.626.715, SSP/MA e do CPF nº. 460.351.923-00, residente e domiciliado na Quadra nº. 01, Casa 07, Conjunto Sítio Leal, bairro Filipinho, CEP.: 65.043-130, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão.

**2. FLOR DE LIZ GARCEZ DE ABREU**, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, Natural de São Luís/MA, nascido em 20/04/1956, Empresária, portadora da Carteira de Identidade nº. 037241252009-1 SSP/MA, e do CPF nº. 094.792.953-34, residente e domiciliada na Avenida 04, Quadra 11, Casa 01, Angelim , CEP : 65.063-010, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão.

CERTIFICADO O REGISTRO EM 31/08/2017 16:18 SOB Nº 20170478629.  
PROTOCOLO: 170478629 DE 24/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703345707. NIRE: 21200472183.  
CIVIM- CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA - EPP

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 31/08/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br



**Cláusula Primeira** – A sociedade gira sob o nome empresarial **CIVAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA – EPP**.

**Cláusula Segunda** – A sociedade tem a sua sede na Rua B, nº. 06, Sitio Leai, bairro Filipinho, CEP. : 65.040-000, na cidade de São Luís, no Estado do Maranhão.

**Cláusula Terceira** - A sociedade tem por objetivo Construção de Rodovias e Ferrovias, Obras de Terraplenagem – Locação de máquinas de terraplenagem e equipamentos com operador, Obras de urbanização – Ruas Praças e Calçadas, Construção de instalações esportivas e recreativas, Construção de Edifícios - Projetos, incorporação, compra e venda de imóveis, Construção de obras de artes especiais, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente ( Ruas, Logradouros) , Comércio varejista de materiais de construção em geral ( Sem especialização), Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Perfuração e construção de poços de água, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Incorporação de empreendimentos imobiliários, Serviço de transporte de passageiros – Locação de automóveis com motorista, Locação de automóveis sem condutor, Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor ( Ônibus, Motocicletas, Trailers).

**Cláusula Quarta** – O Capital Social é no valor de R\$ 610.856,00 (Seiscentos e dez mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), divididos em 610.856 (Seiscentos e dez mil e oitocentos e cinquenta e seis) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente e legal do país, dividido entre os sócios na seguinte proporção:

Sócio	Quotas	Valor	%
ISOLDA LÚCIA CRUZ SERRA PINTO	511.558,40	511.558,40	83,75
FLOR DE LIZ GARCEZ DE ABREU	99.297,60	99.297,60	16,25
Total	610.856,00	610.856,00	100

**Cláusula Quinta** – A sociedade iniciou suas atividades em 21 de janeiro de 2000 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**Cláusula Sexta** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Sétima** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2017 16:18 SOB Nº 20170478629  
PROTOCOLO: 170478629 DE 24/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703395707. NIRE: 21200472183.  
CIVAN- CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA – EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 31/08/2017  
www.espresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2017 16:18 SOB Nº 20170478629.  
PROTOCOLO: 170478629 DE 24/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703395707. NIRE: 21200472183.  
CIVAN- CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA – EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 31/08/2017  
www.espresafacil.ma.gov.br

ALLIENATA Rue Riechelo, 03 - João Paulo - São Luis - MA - Fone: 3243-1405/3243-9365  
 Tabela Imprensa: Roseline Privado Rodrigues  
 Tabela Substituto: Juliano Palmelli Vieira Colfinho


**MANDEL TAVARES DA CRUZ NETO**  
 Escrevente Autorizada

Em-Test: \_\_\_\_\_ de verdade.

Poder Judiciário - TJMA. Selo: AUTENT031013HLODEIBPFRJ6JY99  
 Data/Hora: 01/11/2018 15:48:39. Abc: 13.18. Total: R\$ 4.40. Emolumentos: R\$ 4.40  
 R\$ 4.30. FERC: R\$ 0.10. Consulte a validade deste selo em  
<https://selo.tjma.jus.br>



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CARTEIRA IDENTIFICADORA  
 Flor de Liz Garcez de Abreu



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 09/06/2009  
 FLOR DE LIZ GARCEZ DE ABREU  
 DOMINGOS RAMOS GARCEZ E LUCIANA  
 ARAUJO GARCEZ  
 SAO LUIS - MA  
 20/04/1956  
 CASAM. N.1311 FLS.94 LIV.7B  
 094792953-34  
 P-2  
 VIA-01  
 LEI Nº 7.118 DE 28/09/83



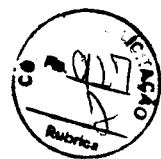
PREF. CA.

04 06 2020

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **094.792.953-34**

Nome: **FLOR DE LIZ GARCEZ DE ABREU**

Data de Nascimento: **20/04/1956**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **21:32:10** do dia **25/06/2020** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **11E0.57D5.6E4B.82C3**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



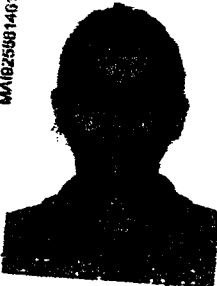

30/11/20





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

441625581461

ASSINATURA DO TITULAR

*Isolda Lucia Cruz Serra Pinto*

CARTÃO DE IDENTIDADE

ASSISTENTE SOCIAL

ASSISTENTE SOCIAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 045363402012--4 DATA DE EMISSÃO 04/07/2012

NOME ISOLDA LUCIA CRUZ SERRA PINTO

FILIAÇÃO IVAN CALDAS SERRA PINTO E CONCEICAO DE MARIA CRUZ SERRA PINTO

NATURALIDADE: SAO LUIS - MA DATA DE NASCIMENTO 19/11/1971

DOC ORIGEM NASC. N.0059026 FLS.204 LIV.00124

CPI 460351923-00

SAO LUIS-MA P-2

ASSINATURA DO DIRETOR

LEINº7.118 DE 28/08/93

VIA-01

ASSINATURA AUTORIZADA

*Tania Maria Normando Alves Aragão*

TANIA MARIA NORMANDO ALVES ARAGÃO

Em Teel. da verdade.

Escrevente Autorizada

Poder Judiciário - TJMA. Selo: AUTENT031013VGH868PBGNYGRSE71

Data/Hora: 11/11/2018 18:23:06. Ab: 13.18. Total: R\$ 4,40. Emolumentos: R\$ 4,30, FERC: R\$ 0,10. Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>

04/06/2020

01/160



**Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**Comprovante de Situação Cadastral no CPF**

**Nº do CPF: 460.351.923-00**

**Nome: ISOLDA LUCIA CRUZ SERRA PINTO**

**Data de Nascimento: 19/11/1971**

**Situação Cadastral: REGULAR**

**Data da Inscrição: 27/11/1992**

**Digito Verificador: 00**

**Comprovante emitido às: 21:32:45 do dia 25/06/2020 (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: 1D60.1EB5.CB8F.CCA3**



*[Assinatura]*

**Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".**

**(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)**

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

121



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 83.609.330/0001-77 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> 21/01/2000
---	---	---------------------------------------

**NOME EMPRESARIAL**  
CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA.

**TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)**  
CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA

**PORTE**  
EPP

**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL**  
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS**

- 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA**  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

<b>LOGRADOURO</b> R B	<b>NÚMERO</b> 06	<b>COMPLEMENTO</b> SÍTIO LEAL
--------------------------	---------------------	----------------------------------

<b>CEP</b> 65.040-000	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> FILIPINHO	<b>MUNICÍPIO</b> SAO LUIS	<b>UF</b> MA
--------------------------	-------------------------------------	------------------------------	-----------------

<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>	<b>TELEFONE</b> (098) 2434-609
----------------------------	-----------------------------------

**ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)**  
\*\*\*\*\*

<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA	<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 27/08/2005
------------------------------------	---

**MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL**

<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/06/2020 às 23:10:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

351110



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA.**  
**CNPJ: 03.609.330/0001-77**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 18:03:48 do dia 14/04/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 11/10/2020.

Código de controle da certidão: **C5B7.0106.F8C2.3036**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

14/11/20



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ISOLDA LUCIA CRUZ SERRA PINTO**  
**CPF: 460.351.923-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:49:44 do dia 19/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/12/2020.

Código de controle da certidão: **4B78.9A91.B10D.C644**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

551



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FLOR DE LIZ GARCEZ DE ABREU**  
**CPF: 094.792.953-34**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:48:22 do dia 19/06/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 16/12/2020.

Código de controle da certidão: **B794.1C08.E35E.8039**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

36/110



Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 03.609.330/0001-77

**Razão**

**Social:**

CIVAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA

**Endereço:**

RUA B 06 SITIO LEAL / FILIPINHO / SAO LUIS / MA / 65040-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/03/2020 a 09/07/2020 ✓

**Certificação Número:** 2020031203435385084767

Informação obtida em 18/06/2020 17:13:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

JH



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.609.330/0001-77

Certidão nº: 14155175/2020

Expedição: 19/06/2020, às 09:51:41

Validade: 15/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.609.330/0001-77**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**  
**Secretaria Especial de Previdência e Trabalho**  
**Secretaria de Trabalho**  
**Subsecretaria de Inspeção do Trabalho**

**CERTIDÃO DE DÉBITOS**  
**NEGATIVA**

**EMPREGADOR: CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA. (CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA)**  
**CNPJ: 03.609.330/0001-77**

**DATA E HORA DA EMISSÃO: 07/06/2020, às 18h53**

**CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, NÃO CONSTAM débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.**

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 3ZcNQH8.
5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**  
**SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO**

**CERTIDÃO**

**EMPREGADOR:** CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA. (CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA)  
**CNPJ:** 03.609.330/0001-77

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 07/06/2020, às 18h54

Conforme os registros administrativos da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), recebidos e processados até o momento da emissão desta certidão, certifica-se que o empregador acima identificado emprega pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social em número **igual ou superior** ao percentual previsto no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.

**Última competência processada do CAGED:** 05/2020

**Última competência processada da RAIS:** 2019

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos da RAIS e do CAGED. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho.
2. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
3. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.gov.br/inter/cdcit/pages/pcd/verifica.seam> utilizando o código **3ZcNdWE**.



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**  
**Secretaria Especial de Previdência e Trabalho**  
**Secretaria de Trabalho**  
**Subsecretaria de Inspeção do Trabalho**  
**Relação de Infrações Trabalhistas**

**EMPREGADOR:** CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA. (CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA) E TODAS AS SUAS FILIAIS.

**CNPJ:** 03.609.330/0001-77

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 07/06/2020, às 18h55

**DISPOSITIVO LEGAL CONSULTADO:** TODOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

**Quantidade de Processos Por Situação:**

**Procedentes com efeito para reincidência: 0**

**Procedentes sem efeito para reincidência: 1**

**Todos os demais: Não consultado.**

1. Esta consulta abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente consulta não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.br/inter/cdcit/pages/infracoes/verificar> utilizando o código **3ZcNpPK**.
4. Expedida com base na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011. Emitida gratuitamente.
- 5 - Será considerado reincidente o empregador infrator que for autuado por infração ao mesmo dispositivo legal, antes de decorridos 02 (dois) anos da imposição de penalidade.

CONSULTA REFERENTE A TODOS OS ESTABELECIMENTOS DO EMPREGADOR CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA. (CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA) E TODAS AS SUAS FILIAIS.. CNPJ 03.609.330/0001-77

## DETALHAMENTO

SITUAÇÃO: Procedente

ESTABELECIMENTO: 03.609.330/0001-77

PROCESSO: 46223.005409/2009-45  
GRUPO DE INFRAÇÃO: REGISTRO E CTPS  
DISPOSITIVO LEGAL: Art. 41, 'caput' da CLT  
DATA DA DECISÃO: 23/11/2010

---



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



# SINTEGRA ICMS

## Resultado da Consulta SINTEGRAICMS



### IDENTIFICAÇÃO

**CGC:** 03.609.330/0001-77 **Inscrição Estadual:** 12.174455-8  
**Razão Social:** CIVAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA  
**Regime Apuração:** NORMAL

### ENDEREÇO

**Logradouro:** RUA ' B '  
**Número:** 6 **Complemento:**  
**Bairro:** FILIPINHO  
**Município:** SAO LUIS UF: MA  
**CEP:** 65040000 **DDD:** **Telefone:** 32452929

### ATIVIDADES COMPLEMENTARES

**CNAE Principal:** 4211101 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

### CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4110700	INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 23/04/2019

### OBRIGAÇÕES

INFe a partir de (CNAEs): 01/07/2010 - (Devido emissão voluntária),

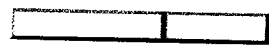
EDF a partir de: 01/01/2013, 01/01/2013, 01/01/2013,

CTE a partir de:

**Observação:** Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 19/06/2020

**Número da Consulta:**



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

23/11/20

INSC. ESTADUAL: 12.174.455-8

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 31/08/2017

RAZÃO SOCIAL: CIVAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR

SERASA: NÃO

MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO

MOTIVO CADASTRAL: -

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 03.609.330/0001-77 INSC. CENTRALIZADORA: -  
RAZÃO SOCIAL: CIVAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA  
NIRE: 21200472183 TIPO PESSOA: JURÍDICA  
INÍCIO DE ATIVIDADES: 02/03/2000 CAPITAL SOCIAL: 610.856,00  
AGÊNCIA REGIONAL: 01 - AGÊNCIA DE SAO LUIS UFRE: 46 - UFRE/SÃO LUÍS  
TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO  
REGIME DE PAG.: NORMAL DATA OBRIG. EFD: 01/01/2013  
DATA OBRIG. NFE: - ÁREA UTILIZADA: 0  
CORREIO ELETRÔNICO: -

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65040-000  
ENDEREÇO RUA ' B '  
COMPLEMENTO: - NÚMERO: 6  
PONTO DE REFERENC.: - BAIRRO: FILIPINHO  
CIDADE: SAO LUIS ESTADO: MA  
TELEFONE: (98)3245-2929 FAX: -  
CEP CAIXA POSTAL: -

ENDEREÇO FISCAL

CEP 65040-000  
ENDEREÇO RUA B  
COMPLEMENTO: - NÚMERO: 8  
PONTO DE REFERENC.: EM FRENTE AO CURTUME BAIRRO: FILIPINHO  
CIDADE: SAO LUIS ESTADO: MA  
TELEFONE: (98)2452-929 FAX: -  
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
2	4110700	INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
3	4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4	4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
5	4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
6	4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS,
7	4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
8	4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
9	4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS,
10	4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
11	4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
12	4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
13	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
14	7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
15	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
16	8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
9479295334	FLOR DE LIZ GARCEZ DE ABREU	201 - SÓCIO GERENTE
9479295334	FLOR DE LIZ GARCEZ DE ABREU	801 - EMPRESARIO
46035192300	ISOLDA LUCIA CRUZ SERRA PINTO	101 - SÓCIO
19840934368	JAIR PEREIRA LEONARDO	3 - CONTADOR

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

24/10



# PREFEITURA DE SÃO LUÍS



## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

### DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

#### DADOS GERAIS

**TIPO DE PESSOA:** JURÍDICA    **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 35575006    **CNPJ:** 03609330000177  
**NOME EMPRESARIAL:** CIVAN-CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA  
**NOME FANTASIA:** CIVAN-CONST E INCORPORADORA VANGUARDA  
**SITUAÇÃO CADASTRAL:** ATIVO  
**NATUREZA JURÍDICA:** 2062 - Sociedade Empresária Limitada  
**CBO:** -  
**DOC. CONSTITUIÇÃO:** CONTRATO SOCIAL    **ALT. ATUAL CONTR. SOC.:** 31/08/2017  
**ORGÃO DE REGISTRO:** JUNTA COMERCIAL -    **NIRE:** 21200472183  
**CAPITAL SOCIAL:** 610.856,00    **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 121744558  
**REG. TRIBUTÁRIO:** Normal    **TIPO ESTABELECIMENTO:** SEDE/MATRIZ  
**SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:** N?O    **REGIME PAGAMENTO:** DE COMPETENCIA  
**INSCR. MUNIC. PRINCIPAL:** SIM    **TIPO ENQUADRAMENTO:** LTDA  
**LIVRO:** -    **DATA DO REGISTRO:** 18/01/2000  
**ATV. LICENCIADA VINCULADA:** Taxa TLVLF Ind de Construção Civil - Pequeno Porte    **FOLHA:** -

**TIPO PORTE:** PEQUENO PORTE

**TIPO DE INSCRIÇÃO:** NORMAL

#### ENDEREÇOS

##### ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

**TIPO DE:** ZONA URBANA    **USO DO IMÓVEL:**  
**TIPO DE IMÓVEL:** N?O INFORMADO    **INSC. IMOBILIÁRIA**  
**CIDADE/UF:** SAO LUIS / MA    **NÚMERO:** 6  
**ENDEREÇO:** R B    **CEP:** 65043132  
**COMPLEMENTO:**    **BAIRRO:** FILIPINHO  
**POVOADO:**    **ZONA RURAL:**  
**CCIR:**    **NIRF:**  
**DATUM REFERÂNCIA:**    **LATITUDE:**  
**LONGITUDE:**

##### ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

**CIDADE/UF:** SAO LUIS / MA    **NÚMERO:** 6  
**ENDEREÇO:** R B    **CEP:** 65043132  
**COMPLEMENTO:**    **BAIRRO:** FILIPINHO

#### CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
TELEFONE	(98) 32452929
FAX	(98) 32452929

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
 04/06/2020  
 J.A.

25/10



LISTA DE ATIVIDADES		
CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
421110100	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	SIM
432910400	MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE	
412040000	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	
429950100	CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	
411070000	INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	
773220100	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM	
421380000	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS	
431340000	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	
421200000	CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS	
422270100	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE	
439910500	PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA	
474409900	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	
492300200	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS	
771100000	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	
771959900	LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS	
812900000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	

**REPRESENTANTES E QSA**

**REPRESENTANTES DA EMPRESA**

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	09479295334	FLOR DE LIZ GARCEZ DE ABREU
Contábil	19840934368	JAIR PEREIRA LEONARDO

**QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES**

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
09479295334	FLOR DE LIZ GARCEZ DE ABREU	SOCIO-ADMINISTRADOR	16.25548%
46035192300	ISOLDA LUCIA CRUZ SERRA PINTO	SOCIO	83.74452%

**ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO**

**IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE**

ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m<sup>2</sup> QUANTIDADE: 0

**QUADRAS E CINEMAS**

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0  
 QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA , 30/04/2020

Handwritten signatures and stamps. One stamp reads "04 DE 2020". There are several large handwritten marks, including a large 'X' and a signature.





# FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

AÇÕES JUDICIAIS			
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO
			EFEITO

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.



OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	02/03/2000	-	Ativo
NF-e	01/07/2010	-	Ativo
EFD	01/01/2013	-	Ativo
EFD	01/01/2013	-	Ativo
EFD	01/01/2013	-	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS		
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM
		SITUAÇÃO

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00005180312020

Validade: 17/07/2020



CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 03.609.330/0001-77	Inscrição Municipal: 35575006
Razão Social: CIVAN-CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
421110100 – CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA B	
Número: 6	Complemento:
Bairro: FILIPINHO	
Município: SAO LUIS – MA	CEP: 65043132

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 19 de março de 2020 às 12:42, sob o código de autenticidade nº 071F033C4E9C92730E9333ADF27F2BF2.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO E VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**

26/110

tendo sido lavrada em Sao Luis (MA), em 19 de junho de 2020 às 12:27, sob o código de autenticidade nº 7FF61BAF482D3C927C29D5A5DE27C683.

A autenticidade desta certidao podera ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NAO E VALIDA A CERTIDAO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**

27/110



PREFEITURA DE  
**SÃO LUÍS**  
MARANHÃO



**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2015-GS 25 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**Institui cronograma para implantação da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada como documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 5º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município - CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

**CONSIDERANDO** que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal;

**CONSIDERANDO** que em razão de referida implantação o Município de São Luís adotou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, denominada "**certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e TLVF**";

**CONSIDERANDO** que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca da certidão específica anteriormente utilizada, mas tão somente a certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão unificada já utilizada no âmbito



PRESIDÊNCIA DE  
**SÃO LUÍS**

federal e estadual, tal qual em demais municípios em que já se dispõe de tecnologia para controle de cadastro único;

**CONSIDERANDO** que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam as necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus municípios, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas;

**CONSIDERANDO** que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis.

**CONSIDERANDO** que, desde a adoção de referida medida, vários foram os requerimentos administrativos apresentados, com o fim de que a certidão específica de regularidade de débitos mobiliários pudesse ser expedida, diante dos diversos débitos imobiliários que passaram a impedir a comprovação de sua regularidade fiscal;

**CONSIDERANDO** o argumento exposto por esses contribuintes, de que não houve comunicação prévia acerca da alteração de filosofia da expedição das certidões de regularidade fiscal, estando habituados a fazer prova de regularidade fiscal por meio dos documentos anteriormente emitidos, o que vem lhes causando entraves para consecução de suas atividades;

**CONSIDERANDO** os termos do processo administrativo nº 31.539/2015, em que o Secretário Municipal de Governo manifestou-se favoravelmente ao pedido de concessão

29/11/20

*[Handwritten signatures and marks]*





Art. 4º. No caso das certidões expedidas nos termos do Art. 3º, da presente Instrução, sejam positivas, negativas ou positivas com efeitos de negativas, o prazo de validade não excederá o termo final do cronograma previsto no art. 1º desta Instrução.

Art. 5º. As certidões expedidas na forma do Art. 3º, da presente Instrução poderão ser disponibilizadas eletronicamente, por meio do portal de serviços da SEMFAZ.

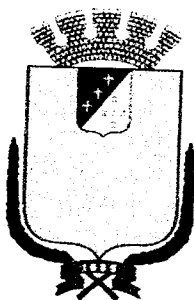
Art. 6º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 8º. Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária e à Superintendência da Área de Informática, para imediata implementação e controle das regras da presente Instrução.

**RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO**

Secretário Municipal da Fazenda



CERTIFICADO  
1020200092125445



PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2020

# ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
35575006	03.609.330/0001-77	92120201704178

**RAZÃO SOCIAL**

CIVAN-CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA

**NOME FANTASIA**

CIVAN-CONST E INCORPORADORA VANGUARDA

**LOCALIZAÇÃO**

R B Nº 6, FILIPINHO  
65043132 -SAO LUIS-MA

**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**

**CNAE Principal e Secundários**

421110100 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS

**RESTRIÇÕES**

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

47AFC0EA36C926B1965DA19049C766C0

32/110



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nº Certidão: 029987/20

Data da

07/04/2020 10:38:35

Inscrição Estadual: 121744558

CPF/CNPJ: 03609330000177

Razão Social: CIVAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA

Endereço: RUA 'B', 6 CEP: 65040000

Telefone: (98)32452929

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias mais 90 (noventa) dias conforme medida provisória N.º 308/2020. Data de validade : 03/11/2020.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

33/110

Data Impressão: 19/06/2020 10:05:19





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 017784/20

**Data da**

07/04/2020 10:45:03 ✓

**Inscrição Estadual:** 121744558

**CPF/CNPJ:** 03609330000177

**Razão Social:** CIVAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA

**Endereço:** RUA 'B', 6 CEP: 65040000

**Telefone:** (98)32452929

**Município:** SAO LUIS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 05/08/2020. ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

*34/160*

**Data Impressão:** 19/06/2020 10:06:21

REPÚBLICA FEDERATIVA  
DO BRASIL



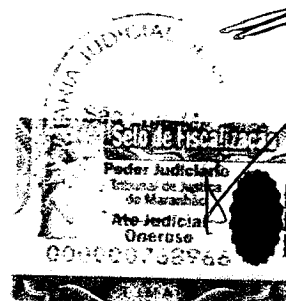
ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO

SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO  
JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS. DA COMARCA DA ILHA  
DE SÃO LUÍS, CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO.



**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dez (2010) até o dia vinte e nove (29) de maio (05) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº. **03.609.330/0001-77**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. **134577**, consultei e digitei. E eu, **Junior César Machado**, Secretário Judicial da Distribuição, subscrevo e assino. São Luís/MA, 1 de junho de 2020.

**JUNIOR CÉSAR MACHADO**  
Secretário Judicial da Distribuição



04 de 06 de 2020  
GCM

**OBSERVAÇÃO:**

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos onudos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes

As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) a pesquisa realizada no período de quinze (15) anos

Esta certidão abrange somente as Varas Comuns do Termo Judiciário de São Luís.

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.

**Fórum Desembargador "Sarney Costa"**

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408

IMPRESSO EM 01/06/2020 09:05

35/160



TJDFT

Poder Judiciário da União  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 24/06/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA.**

03.609.330/0001-77

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 24/06/2020

Selo digital de segurança: 2020.CTD.YF11.UD2Y.8A7C.PBCB.D8HU

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*

36/110



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 24/06/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**FLOR DE LIZ GARCEZ DE ABREU**

094.792.953-34

( LUCIANA ARAUJO GARCEZ / DOMINGOS RAMOS GARCEZ )

**OBSERVAÇÕES:**

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu **Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 24/06/2020

Selo digital de segurança: 2020.CTD.6Q6U.WJCV.3S3G.C250.LAJ3

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 24/06/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**ISOLDA LUCIA CRUZ SERRA PINTO**

460.351.923-00

( CONCEICAO DE MARIA CRUZ SERRA PINTO / IVAN CALDAS SERRA PINTO )

**OBSERVAÇÕES:**

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 24/06/2020

Selo digital de segurança: 2020.CTD.IW64.EX8F.V640.DWW2.QZR0

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*



TJDFT

Poder Judiciário da União  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 24/06/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA.**

03.609.330/0001-77

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 24/06/2020  
Selo digital de segurança: 2020.CTD.T2YL.450B.CHJP.OSJU.V02A  
\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*

39/110



TJDFT

Poder Judiciário da União  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)**  
**1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 24/06/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**FLOR DE LIZ GARCEZ DE ABREU**

094.792.953-34

( LUCIANA ARAUJO GARCEZ / DOMINGOS RAMOS GARCEZ )

**OBSERVAÇÕES:**

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

emitida gratuitamente pela internet em: 24/06/2020

Selo digital de segurança: 2020.CTD.S7SS.GXQZ.JDZ1.BXE5.ZQ31

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*

40/110



# BMG SEGUROS

**PREZADO SEGURADO MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE**

Encaminhamos anexa a **Apólice Digital** da BMG Seguros S.A., documento emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado.

**BMG SEGUROS S.A.**

**TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA**

**Nº Apólice: 017412020000107750010123 - ENDOSSO 0000000**

**Controle Interno: 22516**

**Data da publicação: Jun 22 2020 10:06AM**

**Publicado por: Seguradora BMG SEGUROS S.A.**

**CNPJ 19.486.258/0001-78**

**Documento eletrônico digitalmente assinado por:**



Assinado digitalmente por:  
Jorge Lauriano Nicolai Sant Anna

- ✓ Valido
- ✓ Não expirado
- ✓ Não revogado



Assinado digitalmente por:  
Renata Oliver Coutinho

- ✓ Valido
- ✓ Não expirado
- ✓ Não revogado

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

JORGE LAURIANO NICOLAI SANT ANNA Nº de Série do Certificado: 22CB03ABBE7E18D3 Data e Hora Atual Jun 22 2020 10:06AM

RENATA OLIVER COUTINHO Nº de Série do Certificado: 4AC938CF203FFB5A Data e Hora Atual Jun 22 2020 10:06AM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, com força de lei, que assim dispõe:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br)

44/100



Apólice N° 017412020000107750010123  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 56174  
Ramo 0775

**BMG SEGUROS**

Seguro Garantia  
LICITANTE



**A BMG SEGUROS S.A. garante pelo presente instrumento ao Segurado:**

MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE  
INSCRITO NO CNPJ: 05.648.738/0001-83  
COM SEDE NA: RUA DOUTORA NINA RODRIGUES, 20 - Centro  
CEP: 65430-000 - Vargem Grande - MA

**o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador:**

CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA.  
INSCRITO NO CNPJ/MF: 03.609.330/0001-77  
COM SEDE NA: R B, 06 - SITIO LEAL - FILIPINHO  
CEP: 65040-000 - São Luís - MA

**até o valor de:**

R\$ 47.510,00 - QUARENTA E SETE MIL E QUINHENTOS E DEZ REAIS

**Fica ainda declarado que esta APÓLICE é prestada para o seguinte objeto:**

O presente seguro garante a indenização, até o valor fixado na apólice, decorrente do não cumprimento das obrigações do Tomador, incluindo a recusa em assinar o Contrato, ou não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecido no Edital CP-001/2020-CPL/PMVG.

Início de Vigência: 24:00 horas do dia 26/06/2020

Fim de Vigência: 24:00 horas do dia 26/10/2020

Corretor: JM SEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Código SUSEP Corretor: 1020332688

42/110  
BMG SEGUROS S.A. – Código de Registro na SUSEP 1741.  
CNPJ 19.486.258/0001-78

Apólice N° 017412020000107750010123  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 56174  
Ramo 0775

SEGUROS

Seguro Garantia  
LICITANTE



**Demonstrativo de Prêmio**

Prêmio Líquido:	200,00
Custo de Apólice:	0,00
Adicional de Fracionamento:	0,00
IOF:	0,00
<b>Prêmio Total:</b>	<b>200,00</b>

**Forma de Pagamento**

Forma de Pagamento:	À Vista	
Número de Prestação:	1	
Parcelas	Data Vencimento	Valor das Parcelas
1	06/07/2020	200,00
Forma de Cobrança: FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ		

Disposições: - Caso a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincida com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário. - A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante legal ou, ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao corretor de seguros, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento. - Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento. Quando houver parcelamento com juros, haverá a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito. esta Apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) as condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da Apólice/proposta.

SÃO PAULO, 24 DE JUNHO DE 2020.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

43/110

Apólice N° 017412020000107750010123  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 56174  
Ramo 0775



**SEGUROS**

Condições Especiais

**SEGURADO: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE**  
**TOMADOR: CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDALTD.**

### 1. OBJETO

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

### 2. DEFINIÇÕES

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93.

### 3. VIGÊNCIA

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

### 4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

### 5. RATIFICAÇÃO

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

44/110

Apólice N° 017412020000107750010123

Endosso N° 0000000

Proposta N° 56174

Ramo 0775



SEGUROS

Condições Gerais

**SEGURADO: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE**  
**TOMADOR: CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDALTD.**

## 1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

## 2. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

- 2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
- 2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
- 2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
- 2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.
- 2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
- 2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.
- 2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura.

Apólice N° 017412020000107750010123

Endosso N° 0000000

Proposta N° 56174

Ramo 0775



SEGUROS

Condições Gerais

**SEGURADO: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE**  
**TOMADOR: CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDALTD.A.**

do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

### 3. ACEITAÇÃO

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3.

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

Apólice N° 017412020000107750010123  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 56174  
Ramo 0775



SEGUROS

## Condições Gerais

**SEGURADO: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE**  
**TOMADOR: CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA.**

- 3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.
- 3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
- 3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

## 4. VALOR DA GARANTIA

- 4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.
- 4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.
- 4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

## 5. PRÊMIO DO SEGURO

- 5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.
- 5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.
- 5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.
- 5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.
- 5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.
- 5.5. A Sociedade Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

01/11/10

Apólice N° 017412020000107750010123

Endosso N° 0000000

Proposta N° 56174

Ramo 0775



SEGUROS

Condições Gerais

**SEGURADO: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE**  
**TOMADOR: CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA.**

## 6. VIGÊNCIA

- 6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.
- 6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.
- 6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.
- 6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

## 7. EXPECTATIVA E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

- 7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.
- 7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para efetivação da Reclamação do Sinistro.
  - 7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.
- 7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;
- 7.4. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurador, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

## 8. INDENIZAÇÃO

- 8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:
  - I - realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou
  - II - indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou danos causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.
- 8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

43/110

Apólice N° 017412020000107750010123  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 56174  
Ramo 0775



**SEGUROS**

## Condições Gerais

**SEGURADO: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE**  
**TOMADOR: CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDALTD.**

- 8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.
- 8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.
- 8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.
- 8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.
- 8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

## 9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES

- 9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:
- a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
  - b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.
- 9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.
- 9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.
- 9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

## 10. SUB-ROGAÇÃO

- 10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo



Apólice N° 017412020000107750010123  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 56174  
Ramo 0775



SEGUROS

Condições Gerais

**SEGURADO: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE**  
**TOMADOR: CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDALTD.**

tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.  
10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

### 11. PERDA DE DIREITOS

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
- III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
- IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI - Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

### 12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

12.1 No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

### 13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

13.1 É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

### 14. EXTINÇÃO DA GARANTIA

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.4. destas Condições Gerais:

- I - quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente

50/110

Apólice N° 017412020000107750010123  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 56174  
Ramo 0775



SEGUROS

### Condições Gerais

**SEGURADO: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE**  
**TOMADOR: CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDALTD.**

realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou,

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei N° 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas o item 14.1, pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei N° 8.666/93.

### 15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98

51/110

Apólice N° 017412020000107750010123

Endosso N° 0000000

Proposta N° 56174

Ramo 0775



SEGUROS

## Condições Gerais

**SEGURADO: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE**  
**TOMADOR: CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA.**

180/365

70

365/365

100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

## 16. CONTROVÉRSIAS

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a Seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

## 17. PRESCRIÇÃO

17.1 Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

## 18. FORO

18.1 As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

## 19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

52/110

Apólice N° 017412020000107750010123  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 56174  
Ramo 0775



**SEGUROS**

Condições Gerais

**SEGURADO: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE**  
**TOMADOR: CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA.**

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

A handwritten signature or mark consisting of a horizontal line with a curved end.

A handwritten signature or mark consisting of a vertical line with a loop at the bottom.

A handwritten signature or mark consisting of a vertical line with a loop at the top.

A handwritten signature or mark consisting of a vertical line with a loop at the bottom.

A handwritten signature or mark consisting of a vertical line with a loop at the bottom.

A handwritten signature or mark consisting of a vertical line with a loop at the bottom.

A handwritten signature or mark consisting of a vertical line with a loop at the bottom.

53/110

CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA - EPP  
 CNPJ - 03.609.338/0001-77  
 NIRE - 21280472183

Endereço - Rua B, nº 06 - Sítio Leal - Filipinho, CEP nº 65.040-000, São Luís/MA.

F101



**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM:**

	31.12.2019	31.12.2018
<b>ATIVO TOTAL</b>		
<b>CIRCULANTE</b>		
Disponível	5.366.658,81	6.864.505,65
- Caixa	3.815.609,60	5.761.446,44
- Bancos movimento	103.004,56	2.952.050,84
- Aplicações de liquidez imediata	67.777,51	119.792,63
Realizável a Curto Prazo	108,40	96.938,00
- Clientes	35.118,65	1.835.319,41
- Adiantamentos	3.712.605,84	3.709.396,40
- Valores a Recuperar	80.698,49	80.698,49
- Estoques de Bens p/ Revenda	243.867,50	243.867,50
- Despesas a Apropriar	273.898,61	270.690,17
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	3.100.000,00	3.100.000,00
Realizável a Longo Prazo	14.140,24	14.140,24
Imobilizado	1.331.049,21	1.103.099,21
Bens em Operação	400.000,00	-
- Máquinas e Equipamentos	1.151.049,21	1.103.099,21
- Terrenos	1.390.215,99	1.342.225,99
- Móveis e Utensílios	106.371,27	106.371,27
- Computadores e Periféricos	13.000,00	13.000,00
- Edificações	8.199,99	8.199,99
- Veículos	8.403,78	8.403,78
- (-) Depreciações	459.000,00	459.000,00
	795.240,95	747.250,95
	239.166,78	239.166,78
<b>PASSIVO TOTAL</b>		
<b>CIRCULANTE</b>		
Obrigações de Curto Prazo	5.366.658,81	6.864.505,65
- Fornecedores	164.451,72	154.293,96
- Obrigações tributárias	164.451,72	154.293,96
- Obrigações Sociais e Trabalhistas	21.086,26	-
	24.019,61	24.019,61
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	119.345,85	130.274,35
Obrigações a Longo Prazo	3.955.094,47	6.719.211,69
- Contrato de Mútuo	3.955.094,47	6.943.582,65
	3.955.094,47	6.943.582,65
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	1.247.112,62	(233.370,96)
- Capital Social	610.856,00	610.856,00
- Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	2.000.000,00	-
- Lucros ou Prejuízos Acumulados	(844.226,96)	(760.645,20)
- Reserva Legal	-	46.876,84
- Resultado do Exercício	(519.516,42)	(130.458,60)

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM:**

	31.12.2019	31.12.2018
Receita Operacional Bruta	-	232.772,00
(-) Deduções	-	30.836,25
Receita Operacional Líquida	-	201.935,75
(-) Custos	-	174.823,55
Despesas Operacionais	538.947,59	441.583,85
- Administrativas	527.729,89	431.086,40
- Tributárias	11.217,70	10.417,45
Lucro Operacional	(538.947,59)	(414.391,65)
Receitas Financeiras	22.394,43	288.039,23
Despesas Financeiras	2.963,26	4.106,18
Lucro do Exercício Antes do IR e CSLL	(519.516,42)	(130.458,60)
Provisão p/ Renda	-	-
Provisão p/ Contribuição Social	-	-
Lucro Líquido do Exercício	(519.516,42)	(130.458,60)

54/110

*[Handwritten signatures and initials are present in the bottom right corner of the page.]*



**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

	Capital Social	Reservas	Lucros Acumulados	Resultado do Exercício	Total
Saldo em 31.12.2018	610.856,00	46.876,84	(760.645,20)	(130.458,60)	(233.370,96)
Resultado do Exercício				(519.516,42)	(519.516,42)
Transf. de Resultado		(46.876,84)	(83.581,76)	130.458,60	
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		2.000.000,00			2.000.000,00
Saldo em 31.12.2019	610.856,00	2.000.000,00	(844.226,96)	(519.516,42)	1.247.112,62
<b>I - CAXA GERADO PATRIMÔNIO OPERACIONAL</b>					
Resultado do período Ajustado				31.12.2019	31.12.2018
Depreciações e Amortizações				(519.516,42)	(130.458,60)
Aumento dos Subgrupos do Passivo					
Obrigações Sociais e Trabalhistas			(2.978.330,42)		(305.715,88)
Obrigações Tributárias			(10.928,50)		19.036,02
Fornecedores					23.659,25
Outras contas				21.086,26	(5.195,25)
Passivo Exigível a Longo Prazo					
(Aumento) Redução dos Subgrupos do Ativo				(2.988.488,18)	(343.215,82)
Realizável a Longo Prazo				(403.208,64)	(20.003,62)
Permanente				(400.000,00)	
Fluxo de Caixa Operacional Líquido				(3.901.055,48)	(456.178,82)
<b>II - CAXA LÍQUIDO CONSUMIDO PR INVESTIMENTOS</b>					
Aquisição do Ativo Permanente				(47.990,00)	(538.179,61)
Disponibilidades Geradas pela Atividade de Investimento				(47.990,00)	(538.179,61)
<b>III - CAXA LÍQUIDO CONSUMIDO PR FINANCIAMENTOS</b>					
Transf. p/Lucros a Distribuir					
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital Social				2.000.000,00	
Disponibilidades Geradas pela Atividade de Financiamento				2.000.000,00	
<b>IV - TOTAL GERADOS PELOS CAXAS</b>					
Modificação na Posição Financeira				(1.949.045,48)	(994.357,63)
Início do Período					
Fin do Período				2.052.050,04	3.046.407,68
Aumento/Redução das Disponibilidades				103.004,56	2.052.050,04
				(1.949.045,48)	(994.357,64)

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

**1 - Contexto Operacional**

O objetivo social da Sociedade tem como atividades: Construção de Rodovias e Ferrovias; Obras de Terraplanagem; Obras de Urbanização Ruas, Praças e Calçadas; Construção de Instalações Esportivas e Recreativas; Construção de Edifícios; Construção de Obras-de-Arte Especiais, Atividades de Limpeza Não Especificadas Anteriormente (Ruas, Logradouros); - Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral (Sem Especialização); Incorporação de Empreendimentos Imobiliários; Construção de Redes de Abastecimento de água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas, Exceto Obras de Irrigação; Montagem e Instalação de Sistemas e Equipamentos de Iluminação e Sinalização em Vias Públicas, Portos e Aeroportos; Perfuração e Construção de Poços de Água; Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção Sem Operador, Exceto Andaimas;

2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

Os Balanços Patrimoniais, as Demonstrações de Resultados, das Mutações do Patrimônio Líquido e da Demonstração do Fluxo de Caixa findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis emanadas do Conselho Federal de Contabilidade, bem como com a legislação pertinente a esse tipo de sociedade.

**3 - Sumário das Principais Práticas Contábeis**

Ativo e Passivo - São registrados pelo valor de aquisição e calculáveis, acrescidos quando aplicável dos correspondentes encargos.

**4 - Capital Social, está distribuído entre os sócios da seguinte maneira:**

Sócio	Valor em R\$	Part. em %
Isolda Lúcia Cruz Serra Pinto	511.558,40	83,75
Flor de Liz Garcez de Abreu	99.297,60	16,25
<b>Totais</b>	<b>610.856,00</b>	<b>100,00</b>

**5 - Encontram-se registradas no livro diário de nº 20 as devidas demonstrações contábeis.**

São Luis (Ma), 31 de dezembro de 2019

Jair Penetra Leonardo  
 Contador CRC - MA - 5.923

Flor de Liz Garcez de Abreu  
 Sócia-Administradora  
 CPF-094.792.953-34



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CIVAN- CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
09479295334	FLOR DE LIZ GARCEZ DE ABREU
19840934368	JAIR PEREIRA LEONARDO

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/05/2020 13:12 SOB Nº 20200367404.  
 PROTOCOLO: 200367404 DE 27/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 12002134942. NIRE: 21200472183.  
 CIVAN- CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA - EPP

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 27/05/2020  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

56/110



### TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA - EPP  
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 03.609.330/0001-77  
Número de Ordem do Livro: 20  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

#### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA - EPP  
NIRE 21200472183  
CNPJ 03.609.330/0001-77  
Número de Ordem 20  
Natureza do Livro SPED  
Município São Luís  
Data do arquivamento dos atos constitutivos 21/01/2000  
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária  
Data de encerramento do exercício social 31/12/2019  
Quantidade total de linhas do arquivo digital 8099

#### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA - EPP  
Natureza do Livro SPED  
Número de ordem 20  
Quantidade total de linhas do arquivo digital 8099  
Data de início 01/01/2019  
Data de término 31/12/2019

57/110



**BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade: **CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA - EPP**  
 Período da Escrituração: **01/01/2019 a 31/12/2019** CNPJ: **03.609.330/0001-77**  
 Número de Ordem do Livro: **20**  
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019**



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		<b>RS 6.864.505,65</b>	<b>RS 5.366.658,61</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>RS 5.761.446,44</b>	<b>RS 3.815.609,60</b>
<b>DISPONIBILIDADE</b>		<b>RS 2.052.050,04</b>	<b>RS 103.004,56</b>
CAIXA		RS 119.792,63	RS 67.777,51
CADA		RS 119.792,63	RS 67.777,51
BANCOS MOVIMENTO		RS 96.938,00	RS 108,40
BANCOS MOVIMENTO		RS 96.938,00	RS 108,40
APLICACOES FINANCEIRAS		RS 1.835.319,41	RS 35.118,65
APLICACOES FINANCEIRAS		RS 1.835.319,41	RS 35.118,65
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		RS 3.709.396,40	RS 3.712.605,04
CLIENTES		RS 80.698,49	RS 80.698,49
CLIENTES A RECEBER		RS 80.698,49	RS 80.698,49
OUTROS CREDITOS		RS 243.867,50	RS 243.867,50
ADIANTAMENTOS DIVERSOS		RS 1.200,00	RS 1.200,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		RS 242.667,50	RS 242.667,50
IMPOSTOS A RECUPERAR		RS 270.690,17	RS 273.898,81
IMPOSTOS A RECUPERAR		RS 270.690,17	RS 273.898,81
ESTOQUES		RS 3.100.000,00	RS 3.100.000,00
ESTOQUES		RS 3.100.000,00	RS 3.100.000,00
ANTECIPACOES		RS 14.140,24	RS 14.140,24
ANTECIPACOES		RS 14.140,24	RS 14.140,24
<b>ATIVO NAO CIRCULANTE</b>		<b>RS 1.103.059,21</b>	<b>RS 1.551.049,21</b>
(-) INVESTIMENTOS		RS (0,00)	RS 400.000,00
(-) PARTICIPACOES SOCIETARIAS		RS (0,00)	RS 400.000,00
(-) PARTICIPACAO SOCIETARIA		RS (0,00)	RS 400.000,00
<b>IMOBILIZADO</b>		<b>RS 1.342.225,99</b>	<b>RS 1.390.215,99</b>
BENS EM OPERACAO		RS 1.342.225,99	RS 1.390.215,99
BENS EM OPERACAO		RS 1.342.225,99	RS 1.390.215,99
(-) () DEPRECIACAO ACUMULADA		RS (239.166,78)	RS (239.166,78)
(-) () DEPRECIACAO ACUMULADA		RS (239.166,78)	RS (239.166,78)
(-) () DEPRECIACAO ACUMULADA		RS (239.166,78)	RS (239.166,78)
<b>PASSIVO</b>		<b>RS 6.864.505,65</b>	<b>RS 5.366.658,61</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>RS 154.293,96</b>	<b>RS 164.451,72</b>
OBRIGACOES A CURTO PRAZO		RS 154.293,96	RS 164.451,72
OBRIGACOES TRABALHISTAS E SOCIAIS		RS 12.839,61	RS 17.386,09
OBRIGACOES TRABALHISTAS E SOCIAIS		RS 12.839,61	RS 17.386,09
PROVISOES CONSTITUIDAS		RS 117.434,74	RS 101.959,76
PROVISOES CONSTITUIDAS		RS 117.434,74	RS 101.959,76
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		RS 24.019,61	RS 24.019,61
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		RS 24.019,61	RS 24.019,61
FORNECEDORES		RS 0,00	RS 21.086,26
FORNECEDORES		RS 0,00	RS 21.086,26
<b>PASSIVO NAO CIRCULANTE</b>		<b>RS 6.943.582,65</b>	<b>RS 3.955.094,47</b>
OBRIGACOES A LONGO PRAZO		RS 6.943.582,65	RS 3.955.094,47
CREDITOS DE SOCIOS OU PESSOAS LIGADAS		RS 6.943.582,65	RS 3.955.094,47
CONTRATO DE MUTUO		RS 6.943.582,65	RS 3.955.094,47
(-) PATRIMONIO LIQUIDO		RS (233.370,96)	RS 1.247.112,62
<b>CAPITAL REALIZADO</b>		<b>RS 610.856,00</b>	<b>RS 610.856,00</b>
CAPITAL SUBSCRITO		RS 610.856,00	RS 610.856,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		RS 610.856,00	RS 610.856,00
(-) RESULTADOS ACUMULADOS		RS (844.226,96)	RS 636.256,62
RESERVAS DE LUCROS		RS 46.876,84	RS 2.000.000,00
RESERVA DE LUCROS PROPRIOS		RS 46.876,84	RS 2.000.000,00
(-) LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		RS (891.103,80)	RS (1.363.743,38)
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS		RS (891.103,80)	RS (1.363.743,38)

55/110



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA - EPP  
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 03.609.330/0001-77  
Número de Ordem do Livro: 20  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
RECEITAS		R\$ 489.974,98	R\$ 22.394,43
RECEITAS OPERACIONAIS LIQUIDAS		R\$ 489.974,98	R\$ 22.394,43
RECEITAS LIQUIDAS		R\$ 201.935,75	R\$ 0,00
RECEITAS LIQUIDAS		R\$ 201.935,75	R\$ 0,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 288.039,23	R\$ 22.394,43
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 288.039,23	R\$ 22.394,43
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 288.039,23	R\$ 22.394,43
(-) CUSTOS E DESPESAS		RS (620.433,58)	R\$ (541.910,85)
(-) CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS		RS (620.433,58)	R\$ (541.910,85)
(-) CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS		RS (620.433,58)	R\$ (541.910,85)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		RS (620.433,58)	R\$ (541.910,85)
(-) DESPESA COM PESSOAL		RS (174.823,55)	R\$ (209.652,81)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		RS (431.086,40)	R\$ (318.077,08)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		RS (10.417,45)	RS (11.217,70)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		RS (4.106,18)	RS (2.963,26)
(-) RESULTADO DO EXERCÍCIO		RS (130.458,60)	R\$ (519.516,42)

59/110



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
 SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 7.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 21200472183 CNPJ 03.609.330/0001-77

NOME EMPRESARIAL  
 CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA - EPP

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO SPED	NÚMERO DO LIVRO 20
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) A8.A1.F3.DE.BD.D1.85.00.2A.CD.26.49.0D.B5.49.5E.3A.40.2F.87	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	09479295334	FLOR DE LIZ GARCEZ DE ABREU:09479295334	792904623717635479 9	19/07/2018 a 18/07/2021	Sim
Contador	19840934368	JAIR PEREIRA LEONARDO:19840934368	829510277016777357 9	27/05/2020 a 27/05/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

A8.A1.F3.DE.BD.D1.85.00.2A.CD.26.49  
 .0D.B5.49.5E.3A.40.2F.87-4

Escrituração recebida via Internet  
 pelo Agente Receptor SERPRO  
 em 27/05/2020 às 11:07:51  
 72.C3.D0.85.91.7F.FE.F5  
 2B.43.48.CC.38.36.20.B4

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

60/110

*(Handwritten signatures and marks)*

CIVAN – CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA – EPP

CNPJ – 03.609.330/0001-77

NIRE – 21200472183

Endereço – Rua B, nº 06, Sítio Leal – Filipinho, São Luís – Maranhão, CEP - 65.040-000



DFL – Disponibilidade Financeira Líquida

Situação do Balanço/2019:

AC = 3.815.609,60

RLP = 400.000,00

AT = 5.366.658,81

PC = 164.451,72

ELP = 3.955.094,47

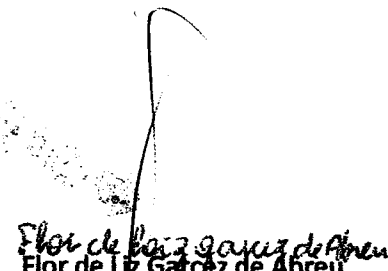
ISG =  $\frac{AT}{PC + ELP}$  → ISG =  $\frac{5.366.658,81}{164.451,72 + 3.955.094,47}$  → ISG =  $\frac{5.366.658,81}{4.119.546,19}$  ISG = 1.3027

ILG =  $\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$  → ILG =  $\frac{3.815.609,60 + 400.000,00}{164.451,72 + 3.955.094,47}$  → ILG =  $\frac{4.215.609,60}{4.119.546,19}$  ILG = 1.0233

ILC =  $\frac{AC}{PC}$  → ILC =  $\frac{3.815.609,60}{164.451,72}$  → ILC = 23,2020

IE =  $\frac{PASSIVO EXIGIVEL}{ATIVO TOTAL}$  → IE =  $\frac{164.451,72 + 3.955.094,47}{5.366.658,81}$  → IE =  $\frac{4.119.546,19}{5.366.658,81}$  IE = 0,7671

  
Jair Pereira Leonardo  
Contador  
CRC/MA – 5923

  
Flor de Liz Garcez de Abreu  
Sócia – Administradora  
CPF – 094.792.953-34

THALYNE FERREIRA CALDAS  
Rua Rinchudo, 103 - João Paulo - São Luís - MA - Fone: 3243-1405/3243-8365  
Tabela Interina: Roselaine Praxedes Rodrigues  
Tabela Substituto: Juliano Patrício Vieira Coutinho

Reconheço a firma por SEMELHANÇA de JAIR PEREIRA LEONARDO.  
HALYNE FERREIRA CALDAS  
Escritor Autorizado  
Em Test. da verdade.

Poder Judiciário - TJMA. Selo: RECFIR03101354PM4TTMS8NHES6,  
Data/Hora: 25/05/2020 12:42:13, Ato: 13.17.4, Parte(s): JAIR PEREIRA  
LEONARDO, Rec Firma: Semelhança, Total: R\$ 16,00, Emolumentos: R\$  
1,50, FERC: R\$ 0,50, Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>. FEMP+FADEP:  
R\$ 1,24, Total: R\$ 17,24

Thalynne Ferreira Caldas  
Escritor Autorizado

THALYNE FERREIRA CALDAS  
Rua Rinchudo, 103 - João Paulo - São Luís - MA - Fone: 3243-1405/3243-8365  
Tabela Interina: Roselaine Praxedes Rodrigues  
Tabela Substituto: Juliano Patrício Vieira Coutinho

Reconheço a firma por SEMELHANÇA de FLOR DE LIZ GARCEZ DE ABREU.  
THALYNE FERREIRA CALDAS  
Escritor Autorizado  
Em Test. da verdade.

Poder Judiciário - TJMA. Selo: RECFIR031013TTJKTKTXWCAZE66,  
Data/Hora: 25/05/2020 12:38:38, Ato: 13.17.4, Parte(s): FLOR DE LIZ  
GARCEZ DE ABREU, Rec Firma: Semelhança, Total: R\$ 16,00,  
Emolumentos: R\$ 1,50, FERC: R\$ 0,50, Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>. FEMP+FADEP: R\$ 1,24, Total: R\$ 17,24

04/06/2020

65/110



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA

Certidão n.º: MA/2020/00001269  
 Nome: JAIR PEREIRA LEONARDO CPF: 198.409.343-68  
 CRC/UF n.º MA-005923/O Categoria: CONTADOR  
 Validade: 07.07.2020  
 Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 198.409.343-68 Controle : 2028.2342.2655.2969



### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA

Certidão n.º: MA/2020/00001270  
Nome: JAIR PEREIRA LEONARDO CPF: 198.409.343-68  
CRC/UF n.º MA-005923/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 07.07.2020  
Finalidade: OUTRAS

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 198.409.343-68 Controle : 1933.1247.1561.2188

*[Handwritten signatures and marks]*



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**



**Nº 827984/2020**  
**Emissão: 01/04/2020**  
**Validade: 30/09/2020**  
**Chave: 31C6z**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: **CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA**

CNPJ: 03.609.330/0001-77

Registro: 0000052995

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 610.856,00

Data do Capital: 25/06/2014

Faixa: 4

Atividades CNAE:

- Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
- OBRAS DE TERRAPLENAGEM- LOCAÇÃO DE MAQUINAS DE TERRAPLENAGEM E EQUIPAMENTOS COM OPERADOR
- OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS PRAÇAS E CALÇADAS
- CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS - PROJETOS ,INCORPORAÇÃO ,COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS
- CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS
- ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(RUAS, LOGRADOUROS)
- COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL(SEM ESPECIALIZAÇÃO)
- MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PUBLICAS,PORTOS E AEROPORTOS
- CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA ,COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS,EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO.
- PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE AGUA
- ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR,EXCETO ANDAIMES
- INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
- SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS -LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
- LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
- LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SEM CONDUTOR(ÔNIBUS,MOTOCICLETAS,TRAILERS).

Restrições do Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA B, SÍTIO LEAL, N 06, FILIPINHO, SAO LUIS, MA, 65040000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 10/03/2000

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 000005331EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2019 (1/1)

Parcelamento Ano: 2020

Quantidade de Parcelas Pagas: 3/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: IVAN CALDAS SERRA PINTO

Registro: 1105137244

CPF: 022.302.163-68

Data Início: 05/02/2014

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

64/110





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 827984/2020**

**Emissão: 01/04/2020**

**Validade: 30/09/2020**

**Chave: 31C6z**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

**ENGENHEIRO SANITARISTA**

Atribuição: ART. 18 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: **RESPONSAVEL TÉCNICO**



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 31C6z  
Impresso em: 15/06/2020 às 20:26:19 por: adapt, ip: 164.163.253.26



65/110





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**



**Nº 827986/2020**  
Emissão: 01/04/2020  
Validade: 31/03/2021  
Chave: 63d7Y

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

**Interessado(a)**

Profissional: IVAN CALDAS SERRA PINTO  
Registro: 1105137244  
CPF: 022.302.163-68

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)  
Data de registro: 07/11/1977

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.  
Instituição de Ensino: INEXISTENTE

ENGENHEIRO SANITARISTA

Atribuição: ART. 18 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.  
Instituição de Ensino: INEXISTENTE

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2020 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA  
Registro: 0000052995  
CNPJ: 03.609.330/0001-77  
Data Início: 05/02/2014  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: Indefinido  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



66/110



**DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP-001/2020-CPL/PMVG**

A empresa CIVAN – CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.609.330/0001-77, por sua representante legal, declara perante a Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, que o Sr. Ivan Caldas Serra Pinto, Engenheiro Civil e Sanitarista, portador do CPF nº 022.302.163-68 e inscrito no CREA/MA sob o nº 1105137244 será indicado como Responsável Técnico pela execução do objeto da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP-001/2020-CPL/PMVG** e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto, caso seja vencedora do certame.

Declara ainda, que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior a do substituto e com prévia anuência da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA.

São Luís/MA, vinte e dois de junho de dois mil e vinte.

*Flor de Liz Garcez de Abreu*  
CIVAN-Construtora e Incorporadora Vanguarda Ltda-EPP  
Flor de Liz Garcez de Abreu  
Sócia Administradora  
RG nº 037241252009-1-SSP/MA  
CPF nº 094.792.953-34

*Ivan Caldas Serra Pinto*  
CIVAN-Construtora e Incorporadora Vanguarda Ltda - EPP  
Ivan Caldas Serra Pinto  
Engenheiro Civil e Sanitarista  
RG nº 2375584-7-SSP/MA  
CPF nº 022.302.163-68  
CREA nº 1105137244



## CONTRATO DE TRABALHO

Pelo presente instrumento particular de contrato de trabalho por tempo indeterminado entre a Empresa **CIVAN – CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA. CNPJ 03.609.330/0001-77**, estabelecida à Rua B, nº 06, Conjunto Leal – Filipinho, São Luís – MA. Adiante designado a Empresa neste ato representada pela Sra. **FLOR DE LIZ GARCEZ DE ABREU** e o Sr. **IVAN CALDAS SERRA PINTO**, CREA nº 110513724-4, Brasileiro, Casado, residente em São Luís à rua barão Rio Branco nº 18 Sítio Leal Filipinho, São Luís – MA adiante designado Empregado, fica justo e contratado o seguinte:

01 – O Empregado trabalhará nas funções de Engenheiro Civil como Responsável Técnico da Contratante, obrigando-se assim a fazer os serviços de engenharia bem como o que vier a ser objeto de carta, avisos ou ordens, dentro da natureza de seu cargo e também o que dispensa especificações por este naturalmente compreendido, subentendido ou relacionado ao seu cargo, não constituindo supra ou adendos, qualquer limitação ou restrição, considerando-se falta grave a recusa por parte do empregado a executar qualquer um dos serviços referidos, mesmo que anteriormente não tenha os feito, mas que se entendam atinentes função para qual foi contratado.

02 – O Empregado receberá pontualmente os seus salários, o mais tardar até o 5º dia útil subsequente ao período vencido, nos termos do § 459 da CLT na base de R\$ **4.344,00** (Quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais), pagos em moeda corrente.

03 – A Empresa descontará dos salários não só o que já é de Lei ou contrato coletivo ou o que por eles for determinado ainda como a importância correspondente aos danos causados pelo empregado por dolo ou mesmo imprudência, imperícia ou negligencia nos termos do § único 462 da CLT.

04 - O horário do Empregado será de 10 horas semanais.

05 – A vigência deste contrato será por prazo indeterminado.

06 – findo esse prazo empresa poderá despedir o Empregado sem estar obrigado ao pagamento de qualquer indenização nem a aviso prévio, caso seja

110

CREA - MA  
ART nº 00011051372445051410  
Processado em 05/02/2014

ultran

04/06/2014



dado, apenas para governo do Empregado, não implicará pagamento de indenização:

07 – Se durante a vigência do presente contrato o Empregado der justo motivo para dispensa poderá ser despedido sem pagamento de indenização nem aviso prévio;

08 – se a Empresa rescindir contrato antes do prazo, sem motivo justo, pagará ao empregado nos termos do § 479 da CLT.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em duas vias diante de duas testemunhas.

São Luís (MA), 04 de fevereiro de 2014.

Flor de Liz Garcez de Abreu

FLOR DE LIZ GARCEZ DE ABREU  
SÓCIA

CREA - MA  
ART nº 000/11051372445001410  
processado em 25/02/2014  
Aran

Ivan Caldas Serra Pinto

IVAN CALDAS SERRA PINTO  
EMPREGADO

04, 06 2014  
Jo

TESTEMUNHAS:

1 - Joí Libanlan Sousa Amorim Filho  
884.119.583-53

2 - Betiana Reis 947.899.521-45

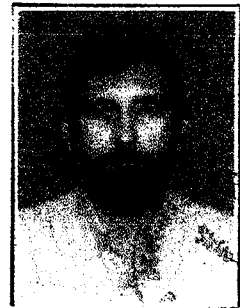
Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO  
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Número 65658 Série 47



*J. Paulo de Carvalho Gato*  
ASSINATURA DO PORTADOR



QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Juan Caldas Costa Pinto

Loc. Nasc. São Luiz, Maranhão Est. MA Data 12.03.46

Filiação Juan Caldas Costa Pinto e

Valteir Caldas Costa Pinto  
Doc. nº 1.557.937.55994-75-26-24-94

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em ..... Doc. Ident. nº: .....

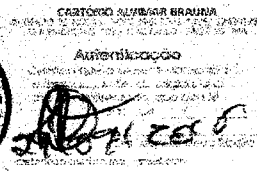
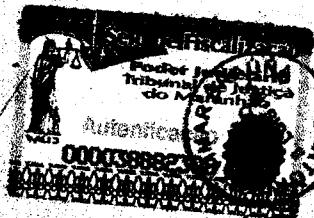
Exp. em ..... Estado .....

Obs. ....

Data Emissão: 10.05.95 DRT São Luiz, MA

*Mauro Sergio Amoral Santos*  
Assinatura do Funcionário

Mauro Sergio Amoral Santos  
Mantenedor Dattacompass



PREF. DA  
CITY  
04.06.2020

70/110



CONTRATO DE TRABALHO

17

Empregador CIVIL POST & INCOMUNICACAO  
VANGUERRA LTDA

CGC/ME 03.609.330/0001-77

Rua B Nº 06

Município Luís Est. MA

Esp. do estabelecimento.....

Cargo ENGENHEIRO CIVIL

..... CBO nº.....

Data admissao 02 de Janeiro de 19 2014

Registro nº..... Fls./Ficha.....

Remuneracao especificada R\$ 4.344,00

(SALARIO MIL FACIENTES G  
QUARENTA G QUINZE REAIS)

Ass. do empregador ou a rogo c/test.....

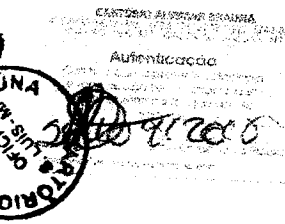
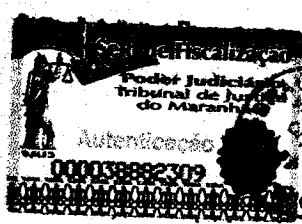
1º..... 2º.....

Data saida..... de..... de 19.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.....

1º..... 2º.....

Com. Dispensa CD Nº.....



04/06/2014

7/1/140



# CREA / MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão  
WEB - 80369 / 2014

## CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO

**CERTIDÃO : WEB - 80369 / 2014**  
**PROTOCOLO : PRO0006676014**  
**DATA DE EMISSÃO : 06/08/2014**

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número : 0021/2008, de 06/03/2008, da Presidência do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, em cumprimento ao disposto na resolução 1025, de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : IVAN CALDAS SERRA PINTO  
Carteira : 1105137244XXXX  
CPF : 02230216368

Título(s)

Engenheiro Civil  
Engenheiro Sanitarista

Pós-Graduação(ões)

ART(s)

ART: 164408 Tipo da ART: Normal  
Profissional Vinculado: 0  
Registrada em : 31/10/2005  
Baixada em : 06/08/2014  
Endereço da Obra : ROD DE ACESSO TRECHO SAO BENTO / BACURITUBA, \*\*\*, CEP : 65000000 SAO BENTO / BACURITUBA/MA  
Proprietário : SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
Empresa : CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA  
Contratante : SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
EXECUCAO DOS SERVICOS DE MELHORAMENTO E PAVIMENTACAO DA RODOVIA DE ACESSO TRECHO: BACURITUBA / SAO BENTO, COM 9,22KM DE EXTENSAO, OBJETO DO CONTRATO N. 004/2005 - ASSJUR/SINFRA. PRAZO DE EXECUCAO: 120 DIAS CORRIDOS.

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente chancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.

Jorge Almir Fernandes M. Régio  
Eng. Civil  
Superintendente CREA-MA

04/06/2010



72/110



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO E INFRA ESTRUTURA - SINFRÁ**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS RODOVIÁRIAS**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS RODOVIÁRIAS**



CREA - MA  
**AVERBAMOS O PRESENTE**  
**ATESTADO COMO PARTE**  
**INTEGRANTE DA CERTIDÃO**  
 Nº 30369/14 Fis. 01 A 03  
 GOVERNO DO  
**maranhão**

*Jorge Amir Ferraz de Régua*  
 Eng. Civil  
 Superintendente CREA-MA

## ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA** LTDA, com sede na Rua-B, Número-06, Sítio Leal - Filipinho em São Luis-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.609.330/0001-77, que no período de 20/09/05 a 20/10/06 executou para Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRÁ, inscrita no CNPJ sob nº 06.354.492/0001-08, os serviços de Melhoramentos e Pavimentação da Rodovia de Acesso, trecho: Bacurituba / São Bento, com extensão total de 9,22km, objeto do Contrato nº 004/2005-ASSJUR/SINFRÁ, Constante do Processo Administrativo nº 1.429/2001 - SINFRÁ, Adjudicação nº 260/2005 - CCL e Ordem de Serviço nº 022/2005, datada de 20/09/05, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil Ivan Caldas Serra Pinto - CREA nº 1450/D-19ª Região, ART nº 164408, e planilha de quantidades abaixo.

**b) - PRINCIPAIS SERVIÇOS EXECUTADOS**

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.
<b>1.00</b>	<b>TERRAPLENAGEM</b>		
1.01	Desmatamento, destocamento de árvores c/diâm. até 0,15 m inclus. limpeza	m <sup>2</sup>	161.884,55
1.02	Escavação, carga e transporte de material de 1ª cat. DMT = 50 m c/Basculante	m <sup>3</sup>	-
1.03	Idem. DMT = 50 a 200 m c/Basculante	m <sup>3</sup>	-
1.04	Idem. DMT = 2000 a 3000 m c/Basculante	m <sup>3</sup>	45.431,99
1.05	Idem. DMT = 3000 a 5000 m c/Basculante	m <sup>3</sup>	74.645,58
1.06	Compactação de aterro a 95% do Proctor Normal	m <sup>3</sup>	50.824,76
1.07	Compactação de aterro a 100% do Proctor Normal	m <sup>3</sup>	92.461,31
1.08	Escavação, carga e transporte de material de 1ª cat. DMT = 6000 a 7000m c/ Basculante	m <sup>3</sup>	87.953,32
<b>2.00</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
2.1	Regularização e compactação do sub-leito	m <sup>2</sup>	87.314,17
2.2	<b>Estabilização granulométrica sem mistura de materiais:</b>		
2.02.01	Sub-base estab. granul. s/mistura c/ 0,10m de esp. (exec.+transp.+desmat. e exp. Jazida)	m <sup>3</sup>	18.287,81
2.02.02	Base estab. granul. s/mistura c/ 0,15m de esp. (exec.+transp.+desmat. e exp. Jazida)	m <sup>3</sup>	17.598,54
2.3	Imprimação betuminosa (execução + fornecimento de material + transporte)	m <sup>2</sup>	80.005,44
2.4	Pintura de ligação (execução + fornecimento de material + transporte)	m <sup>2</sup>	55.661,82
2.5	AAUQ (Usinagem+execução + fornecimento de material + transporte)	ton.	3.590,18
2.6	Tratamento Superficial Simples com brita (execução + fornecimento de material + transporte)	m <sup>2</sup>	24.040,28
2.7	Momento de transporte para material de jazida para sub-base e base	t.km	1.050.366,29
<b>3.00</b>	<b>DRENAGEM</b>		
3.01	Escavação manual de material de 1ª categoria	m <sup>3</sup>	24,30
3.02	Escavação mecânica de material de 1ª categoria	m <sup>3</sup>	126,00
3.03	Reaterro e compactação para bueiros	m <sup>3</sup>	3,30
3.04	Arrancamento e remoção de bueiros tubulares de concreto (BSTC D= 1,00m)	m	12,00
3.05	Corpo de BUTC D= 1,00m CA-2	m	-

73/110

8

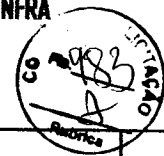
*[Handwritten signature]*





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO E INFRA ESTRUTURA - SINFR**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS RODOVIÁRIAS**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS RODOVIÁRIAS**

CREA - MA  
 AVERBAMOS O PRESENTE  
 ATESTADO COMO PARTE  
 INTEGRANTE DA CERTIDÃO  
 Nº 80369/14 Fis. 01 A/03



GOVERNO DO  
**Maranhão**  
 Jorge Almir de F. R. R.  
 Eng. Civil  
 Superintendente CREA-M

3.06	Boca de BDTC D= 1,00m	m	
3.07	Demolição e remoção de encontros em alvenaria de pedra argamassada	m³	4,56
3.08	Meio fio tipo 3	m	1,154,00
3.09	Entrada d'água de concreto - tipo-I	und	20,00
3.10	Descidaq d'água, em aterro tipo rápido - tipo I	m	30,60
3.11	Argamassa de cimento e areia - 1:3	m³	9,00
<b>4.00</b>	<b>OBRAS DE ARTE ESPECIAIS</b>		
4.01	Ponte de concreto armado com 8,20m de larg. comp. 26,20m, 25,40m, 26,40 e 25,80m, respectivamente (total: 851,16m²)	m²	-
4.02	Laje de transição (8,20 x 3,00 x 0,10)		
4.02.1	Forma de madeira compensada (fornecimento e execução)	m²	-
4.02.2	Concreto estrutural FCK= 18 Mpa	m³	-
4.02.3	Aço CA-50, fornecimento preparo e colocação nas formas	und	-
4.03	Arrancamento e remoção de ponte de madeira 26,20m; 25,40m; 26,40 e 25,80m	m	-
4.04	Demolição e remoção de encontros em alvenaria de pedra argamassada (p/ 103,80m ponte)	m³	-
4.05	Demolição de pilares tipo parede em concreto armado para os 4 pontilhões	m³	-
<b>5.00</b>	<b>SINALIZAÇÃO</b>		
5.01	Sinalização horizontal		
5.01.1	Pintura de faixa no pavimento	m²	-
5.03	Pintura diversas (zebrado, setas e pare)	m²	-
5.02	Sinalização vertical		
5.02.1	Placa retangular (2,00 x 1,00)m	und	10,00
5.02.2	Placa retangular (1,50 x 0,50)m	und	11,00
5.02.3	Placa circular D= 0,75m	und	22,00
5.02.4	Placa quadrada L= 0,75m	und	9,00
5.02.5	Marco quilométrico 0,67 x 0,50m	und	9,00
5.02.6	Fornecimento e implantação de balizador	und	80,00
5.02.7	Pórtico metálico com placa de sinalização	und	2,00
5.02.8	Ondulação (L=1,50 h= 0,10m)	m²	27,00
5.02.9	Sonorizador (6,00 x 3,00)m	m²	48,35
5.02.10	Monumento padrão GEINFRA	und	1,00
<b>6.00</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>		
6.01	Defensas metálicas semi-maleáveis	m	-
6.02	Proteção vegetal de taludes	m²	27.294,37
6.03	Monumento padrão GEINFRA	und	-
<b>7.00</b>	<b>PROJETO AMBIENTAL PRESERVAÇÃO ECOLÓGICA</b>		
7.01	Serviços de conformação e recuperação de áreas exploradas (empréstimos + jazidas)	m²	17.147,00

São Luis(MA), 04, 08, 04

04/08/2020  
 JAB

Reynaldo  
 Secretário Adjunto de Obras  
 Rodoviárias SINFR

Eng. José do Vale F. R.  
 Secretário Adjunto de Obras  
 Rodoviárias SEAO/SINFR

791110



# CREA / MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão  
WEB - 42918 / 2012

## CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

**CERTIDÃO : WEB - 42918 / 2012**  
**PROTOCOLO : PRO0003459112**  
**DATA DE EMISSÃO : 12/07/2012**

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número : 0021/2008, de 06/03/2008, da Presidência do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, em cumprimento ao disposto na resolução 1025, de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : IVAN CALDAS SERRA PINTO  
Carteira : 1105137244XXXX  
CPF : 02230216368

Título(s)

Engenheiro Civil  
Engenheiro Sanitarista

Pós-Graduação(ões)

ART(s)

ART: 325764 Tipo da ART:Normal  
Registrada em : 22/11/2006  
Baixada em : 03/02/2012  
Endereço da Obra : ESTRADA DO PORTO DE MOCAJATUBA BEIRA RIO, PORTO, CEP : 65000000 PACO DO LUMIAR/MA  
Proprietário : PREFEITURA DE PACO DO LUMIAR  
Empresa : CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA  
Contratante : PREFEITURA DE PACO DO LUMIAR  
SERVICOS DE MELHORIA E PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS E ESTRADAS DE ACESSO DO MUNICIPIO PACO DO LUMIAR; TERRAPLANAGEM 5.725,73M3;  
PAVIMENTACAO 39.331,00M2; IMPRIMACAO 44.691,33M2; TRAT SUP. DUPLO 15.343,00M2; TAPA BURACO C/ AAUQ 3.342,59M2; PINT. DE FAIXA 610,00M2;  
TOMADA DE PRECO 007/04; CONTRATO DATA 10/01/05; DISTRATO DATA 30/12/05.

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente cancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.

Eng. Agr. Jorge Frederico Baldes  
Controlador do CREA - MA  
CREA - MA 1869-DPA

04.06.2020

75/110





### ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Atestamos para os devidos fins que a Empresa CIVAN – Construtora e incorporadora Vanguarda Ltda. CNPJ-03.609.330/0001-77, executou para a Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, parte dos serviços objeto do contrato nº 001/2005, de 10/04/2005, referente à Tomada de Preço nº 007/2004, tendo como Responsável Técnico o Engenheiro Ivan Caldas Serra Pinto – Crea nº 1450/D-MA 19ª Região.

#### SERVIÇOS:

**1 - TERRAPLANAGEM** – 1.1 Desmat., Destoc. e limpeza. 30.800,00 m<sup>2</sup> - 1.02 Esc. Carga e Transporte mat. 1ª cat. – 1.02.01- DMT 0 à 500 m c/ Basc. 14.508,00 m<sup>3</sup> - 1.02.02- DMT 500 à 1000m c/ Basc. 7.147,00 m<sup>3</sup> - 1.02.03 - DMT 1000 à 1500 m c/ Basc. 18.294,06 m<sup>3</sup> - 1.03 – Compactação de Aterro 95% Proctor Normal 17.634,00 – 1.04 - Compactação de Aterro 100% Proctor Normal 7.224,00 m<sup>3</sup> – 1.05 – Esc. Carga Transporte Material inservível DMT até 2 km 504,00 m<sup>3</sup>.

**2 – PAVIMENTAÇÃO** – 2.01 – Regularização e Compactação do Sub-leito 76.760,00 m<sup>2</sup> - 2.02 – Escavação e Carga de Material de Jazida, inclusive Desmatamento e Escavação 17.514,00 m<sup>3</sup> - 2.03 – Transporte de Material de Jazida DMT = 5 km 131.355,00 t x km – 2.04 – Estab. Granul. S/ Mistura de Material (Jazida) 17.514,00 m<sup>3</sup> - 2.05 – Imprimação 44.691,33 m<sup>2</sup> - 2.06 – Pintura de Ligação 30.492,00 m<sup>2</sup> - 2.07 – Tratamento Superficial Simples (TSS) 18.400,00 m<sup>2</sup> - 2.08 – Tratamento Superficial Duplo (TSD) 15.343,00 m<sup>2</sup> - 2.09 – A.A.U.Q. 1.921,00 t – 2.10 – Recuperação de Pontos Localizados (Tapa-Buraco com A.A.U.Q) 2.650,00 m<sup>2</sup>.

**3 – DRENAGEM** – 3.01 Escavação e Essent. De Guias 682,00 m 3.02 Execução de Sarjeta e Sarjetões de Córrego 66,40 m<sup>2</sup>.


**4 – SINALIZAÇÃO** – 4.01 Pinturas de Faixas 610,00 m<sup>2</sup> - 4.02 Placa de sinalização – 4.02.01 – Circular D=0,60 m – 4.02.02 – Quadrada L = 0,60 m – 4.02.03 Retangular (0,60 x 0,90 m) – 4.02.04 Retangular (1,50 x 1,00 m).

Paço do Lumiar 09 de março de 2006.

  
José R. Franco da Costa

Sec. Munic. de Infra-Estrut.  
Transp. e Meio Ambiente

CREA - MA  
AVERBAMOS O PRESENTE  
ATESTADO COMO PARTE  
INTEGRANTE DA CEX TIDÃO  
Nº 42918/12 Fls. 01 a 02

  
Eng. Agr. Jorge Heleno Dózier  
Controlador do CREA - MA  
CREA - MA 1869-D/PA

76/110



**CREA / MA**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão  
WEB - 80370 / 2014

**CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO**



**CERTIDÃO : WEB - 80370 / 2014**  
**PROTOCOLO : PRO0006676014**  
**DATA DE EMISSÃO : 06/08/2014**

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número : 0021/2008, de 06/03/2008 , da Presidência do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão , em cumprimento ao disposto na resolução 1025, de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : IVAN CALDAS SERRA PINTO  
Carteira : 1105137244XXXX  
CPF : 02230216368

**Título(s)**

Engenheiro Civil  
Engenheiro Sanitarista

Pós-Graduação(ões)

**ART(s)**

ART: 148767 Tipo da ART:Normal  
Registrada em : 14/11/2001  
Baixada em : 03/02/2012  
Endereço da Obra : MA-110, , CEP : 65000000 BACABEIRA / ROSARIO/MA  
Proprietário : GER. ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA-GEINFRA  
Empresa : CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA  
Contratante : GER. ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA-GEINFRA  
SERVICOS DE RESTAURACAO DA RODOVIA MA-110, TRECHO: BACABEIRA/ROSARIO, COM EXTENSAO DE 8,3KM, CONTRATO GEINFRA N. 023/2001-ASSJUR. OS N. 027/2001.

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente cancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.

Jorge Almir *[Signature]* M. Régio  
Eng. Civil  
Superintendente CREA-MA

04/06/2010  
*[Signature]*

77/910





CREA - MA  
 AVERBAMOS O PRESENTE  
 ATESTADO COMO PARTE  
 INTEGRANTE DA CERTIDÃO  
 Nº 8037/14 Fis. 01 A 03



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO E INFRAESTRUTURA - SINFR**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS RODOMIÁRIAS**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS RODOMIÁRIAS**

GOVERNO DO  
**maranhão**

Jorge Almir Peres M. Régio  
 Eng. CIVIL  
 Superintendente CREA-MA

**ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA**, com sede na Rua-B, Número-06, Sítio Leal - Filipinho em São Luis-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.609.330/0001-77, que no período de 27/08/01 a 30/06/02 executou para a Gerência de Estado de Infraestrutura - GEINFRA, os serviços de Restauração da Rodovia MA-110, trecho: Bacabeira / Rosário, com extensão total de 8,30km, objeto do Contrato nº 023/2001 ASSJUR/GEINFRA, Constante do Processo Administrativo nº 005/2001 - GEINFRA, Tomada de Pregos nº 030/2001 - CPCL e Ordem de Serviço nº 027/2001, datada de 27/08/01, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil Ivan Caldas Serra Pinto - CREA nº 1450/019ª Região, ART nº 148767, e planilha de quantidades abaixo.

**b) - PRINCIPAIS SERVIÇOS EXECUTADOS**

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.
1.00	<b>RESTAURAÇÃO</b>		
1.01	Desmatamento, destocamento de árvores c/diâm. até 0.15 m inclus. limpeza	m <sup>2</sup>	3.000,00
1.02	Base de solo estab. granul. s/mistura de materiais	m <sup>3</sup>	586,00
1.03	Imprimação betuminosa (execução + fornecimento de material)	m <sup>2</sup>	85.196,00
1.04	Tratamento Superficial Simples com emulsão (execução + fornecimento de material)	t	34.686,00
1.05	CBUQ (Usinagem+execução + fornecimento de material)	t	4.892,00
1.06	Remoção de revestimento	m <sup>3</sup>	1.950,00
1.09	Escavação manual de cavas de 1ª categoria	m <sup>3</sup>	2.387,72
1.10	Argamassa de cimento e areia - 1.3 rejunte / revest. Placas de concreto	m <sup>3</sup>	4,73
1.11	Boca de BSTC D= 0,60m	und	5,00
1.12	Execução de dreno longitudinal	m	1.690,00
1.13	Boca de saída para dreno sub-super BSD-03	und	9,00
1.14	Sarjeta de corte tipo-A	m	5.455,00
1.15	Fornecimento e assentamento de guias	m	641,80
1.16	Descida d'água tipo rap-canal retangular DAR-02	m	57,00
1.17	Entrada d'água EDA-01	und	19,00
1.18	Dissipador de energia DES-01	und	34,00
1.19	Dissipador de energia DEB-01	und	28,00
1.20	Dissipador de energia DEB-02	und	1,00
1.22	Canaleta dupla de concreto	m	40,00

78/110

04/06/2020

AVERBAMOS O PRESENTE  
 ATESTADO COMO PARTE  
 INTEGRANTE DA CERTIDÃO  
 Nº 80370/14 Fis. 01 A 03

Jorge Almir B. M. Rêgo  
 Eng. CIVIL  
 Superintendente CREA-MA

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.
1.23	Demolição de estrutura de concreto	m <sup>3</sup>	5,53
1.24	Revestimento vegetal com mudas	m <sup>2</sup>	14.400,00
1.25	Defensas semi-maleável simples	m	202,00
1.26	Pintura de faixa 0,10m	m <sup>2</sup>	3.167,89
1.27	Pintura diversas (zebrados, setas e pare)	m <sup>2</sup>	50,00
1.28	Tacha refletiva bi-direcional	und	2.013,00
1.29	Tachão refletivo bi-direcional	und	147,00
1.30	Implantação de placa de sinalização semi-refletiva	m <sup>2</sup>	69,41
1.31	Limpeza de sarjeta e meio-fio	m	1.119,00
1.32	Limpeza de bueiro	m <sup>3</sup>	11,09
1.33	Rogada manual	ha	7,32
1.34	Transporte em caminhão basculante de 5m <sup>3</sup> (8,8t) expurgo	t.km	12.753,00



São Luis(MA) 04, 08, 2014

*Therone*  
 Eng. José Antonio dos Santos Gomes  
 Superintendente de Obras  
 Rodoviárias - SUPOR/SINFRA

*[Signature]*  
 Eng.º José do Vale Filho  
 Secretário Adjunto de Obras  
 Rodoviárias SEAOR/SINFRA

04 de 2014  
*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

79/116



# CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA

ESTADO DO MARANHÃO

Rua 28 de Julho, 214 - Fones: 221-2021 / 2094 / 2116 - FAX: 232-3483 - São Luis - MA

## CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO.

Nº 1016/93-DEDOC.

PRIMEIRO TRASLADO.

Certificamos, em atenção à solicitação da Firma CONTERPLAN CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA, formulada em 010993, através do seu representante legal, protocolada neste Conselho sob o número 2507/93, em 030993, que após busca em nossos arquivos de A.R.T.-Anotação de Responsabilidade Técnica, constatamos a existência das Anotações com as características que seguem: A.R.T. 2286, em 030993, referente à Terraplanagem e Pavimentação, localizada na BR 135- Est. Capitação ( Rosário ), com uma extensão de 8,0KM, no valor de Cr\$ 126.200.753,88 ( cento e vinte e seis milhões, duzentos mil, setecentos e cinquenta e três cruzeiros e oitenta e oito centavos); A.R.T.2287, em 030993, Terraplanagem e Pavimentação, localizada na BR 135-Aterro-Campo de Perizes ( Rosário ), com uma extensão de 18,4KM, no valor de Cr\$ 342.154.631,00... (trezentos e quarenta e dois milhões, cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e trinta e um cruzeiros); A.R.T. 2288, em 030993, Terraplanagem e Pavimentação, localizada na Lagoa de Estabilização (Conj. Maiobão), com uma quantificação de 124.700,00m<sup>2</sup>, no valor de Cr\$...... 28.733.500,67 ( vinte e oito milhões, setecentos e trinta e tres mil, quinhentos cruzeiros e sessenta e sete centavos); A.R.T. 2289, em.... 030993, Terraplanagem e Pavimentação, localizada na MA/122- ( Lote nº 02 ) com uma extensão de 35,00km, no valor de Cr\$ 112.866.961,62.... (cento e doze milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, novecentos e sessenta e um cruzeiros e sessenta e dois centavos); A.R.T. 2290, em 030993, Terraplanagem e Pavimentação, localizada em Alegre/Presidente Juscelino, com uma extensão de 45KM, no valor de Cr\$ 109.073.419,89, (cento e nove milhões, setenta e três mil, quatrocentos e dezenove cruzeiros e oitenta e nove centavos); todas de propriedade da Companhia de Desenvolvimento Rodoviário do Maranhão-CODERMA. Sendo as Anotações efetivadas em nome da requerente e sob a responsabilidade técnica do Engº Civil e Sanitarista Ivan Caldas Serra Pinto. Sendo só o requerido, expede-se a presente Certidão de Acervo Técnico, com as respectivas Baixas de A.R.Ts., averbando-se o Atestado em anexo, como Cont...

Inspetorias: Açailândia - 738-2112 - Bacabal - 621-1444 - Balsas - 741-2389 - Caxias - 521-4072  
Imperatriz - 721-1734

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Data: 18/1/06 EDU  
Sócio

TABELIONATO Nº  
2- O-100  
TABELÃO  
Cadastrado em  
Coutinho  
São Luis - MA

Certifico e dou fé que a presente  
atastada é a reprodução fiel do  
original que me foi apresentada  
em 30 de Dec/1993  
Marta das Graças Ribeiro de Alencar  
Escritora Juruamentada

30/1/06



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
 CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
 ESTADO DO MARANHÃO

Rua 28 de Julho, 214 ☎ 221-2021-221-2094-221-2116 - Telex 133-São Luís - MA.

Fax: 232-3483

fls.02

parte integrante da mesma, cuja vai assinada em duas vias de igual teor e data, por quem de direito. São Luís, 03 de setembro de 1993.

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO  
 DO CREA-MA

*João Alvaro Costa*  
 CHEFE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
 DO CREA-MA

*Carlotano de Almeida Sousa*  
 CHEFE

*Francisco Soares da Silva*  
 Presidente CREA-MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Data: 18/09/1993  
*[Signature]*  
 Servidor

TABELIONATO DO  
 2º OFÍCIO  
 TABELIÃO  
 Coleção Conceito  
 Continua  
 3001/1993  
 [Signature]

INSPECTORIAS: IMPERATRIZ BA, SÃO LUÍS - MA, BACABAL, CATELANDIA CAXIAS  
 TELEFONES: 721-1734 741-2589 621-1444 738-3299 521-4072

8/1/10





# Companhia de Desenvolvimento Rodoviário do Maranhão - CODERMA



MA - MA  
 ATTESTADO DO PRESIDENTE  
 INTEGRANTE COMO PARTE  
 No. 1016/88 Fls. 01 A. 06  
 José Alípio Costa  
 chefe do Depto de Documentação  
 CODERMA

## A T E S T A D O

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a empresa CONTERPLAN CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA., CGC(MF) nº 05.735.592/0001-03, executou para a Companhia de Desenvolvimento Rodoviário do Maranhão - CODERMA, os seguintes serviços, no período de março/84 a janeiro/86: A) - Serviços Rodoviários no trecho ALEGRE-PRESIDENTE JUSCELINO, com extensão de 45,820 Km ao custo total de Cr\$. 109.073.419,89 e constando de: 1 - Desmatamento 972.600,00 m<sup>2</sup>, 2 - Terraplenagem 149.300,00 m<sup>3</sup>, 3 - Pavimentação em C.B.U.Q 126,00 t, 4 - Obras d'Arte Corrente 443,00 m, 5 - Obras D'Arte Especiais 37,00 m, - B) - Serviços Rodoviários na MA-122 (Lote nº 02), no prazo de 120 dias, ao custo total de Cr\$. 112.866.961,62, constando de: 1 - Mobilização de equipamento e Instalação do canteiro de obra - verba, 2 - Transporte comercial de brita - 3.341,50 t, 3 - TERRAPLENAGEM - 3.1 - Desmatamento e Limpeza do corpo estradal e de empréstimos 237.500,00 m<sup>2</sup>, 3.2 - Escavação, carga e transporte em 1ª categoria, DMT = 0,400 Km 45.000,00 m<sup>3</sup>, 3.3 - Compactação de aterros 37.600,00 m<sup>3</sup>, 3.4 - Transporte de água, DMT - 19 Km 10.879,00 t, 4 - PAVIMENTAÇÃO - 4.1 - Regularização e compactação do sub-leito 121.000,00 m<sup>2</sup>, 4.2 - Desmatamento e limpeza de jazidas 43.550,00 m<sup>2</sup>, 4.3 - Expurgo de Jazidas 43.550,00 m<sup>3</sup>, 4.4 - Escavação e carga de material de jazidas - 4.4.1 - Para regularização do sub-leito - 14.369,00 m<sup>3</sup>, 4.4.2 - Para Base 26.860,00 m<sup>3</sup>, 4.5 - Base estabilizada granulometricamente s/ mistura, e=0,15 e 0,20 21.000,00 m<sup>3</sup>, 4.6 - Imprimação, inclusive transporte de material betuminoso 114.000,00 m<sup>2</sup>, 4.7 - Fornecimento, Espalhamento e Compactação A.A.U.Q. 15.136,00 t, 4.8 - Transportes gerais locais - Material de Jazida - 4.8.1 - Para regularização de sub-leito a DMT = 12,3Km 16.794,00 t, 4.8.2 - Para base, DMT = 1,2 Km 45.771,00 t, 4.9 - Brita DMT = 8,3 Km - 3.341,50 t, 4.10 - Carga de brita no estoque 2.227,50 m<sup>3</sup>, 4.11 - Transporte de água, DMT = 19 Km 12.551,00 t, 5 - OBRAS DE ARTE CORRENTE - 5.1 - Alvenaria de pedra argamassada para berços e bocas de bueiro 68 m<sup>3</sup>, 5.2 - Formas de madeira - 114 m<sup>2</sup>, 5.3 - Fornecimento e assentamento de tubos de concreto armado - Ø=0,40m 12 m, Ø = 0,80 m 2 m, Ø = 1,00m 43,50m, 5.4 - Argamassa de cimento/areia, traço 1:4 70 m<sup>3</sup>, 6 - DRENAGEM PROFUNDA - 6.1 - Escavação, carga e transporte em material de 1ª categoria, p/rebaixamento de greide, DMT = 0,4 Km 2.530 m<sup>3</sup>, 6.2 - Aquisição e carga de areia 1.265 m<sup>3</sup>, 6.2.1 - Transporte de areia DMT = 10 Km 235,00m<sup>3</sup>

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
 CONFERE COM O ORIGINAL

Data: 18/06/90  
 Servidor: [Assinatura]

TABELONATO DO  
 2º OFFÍCIO  
 TABELONATO  
 Caixa Central  
 Curitiba  
 São Luis - MA

Cartório e Tabelão que a presente  
 foi lavrada e registrada no Tabelão  
 em 30/06/1990  
 Tabela de preços e tabelão de Alencar  
 Respeitosa Juramentada

82/100





# Companhia de Desenvolvimento Rodoviário do Maranhão - CODERMA

INTEGRANTE DA CERTIDAO Nº 10163 Fls. 51 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DO CREA-M



*João Augusto Costa*  
DIRETOR

- 2.14.2 - Brita nº 00 704,48 m³, 2.15 - CM-30 p/Imprimação 132,71 t, 2.16 - Emul são BR-2C p/tratamento superficial 159,25 t, 2.17 - Transportes Comerciais de Material Betuminoso, 2.17.1 - De CM-30 (DMT = 1,044 Km) 132,71 t, 2.17.2 - Emul são BR-20 (DMT = 4,00 Km) 159,25 t, 2.18 - Obras de Arte Correntes, 2.19 - Escavação Manual em Material de 1ª Categoria 774,00 m³, 2.20 - Alvenaria de Pedra Argamassada p/Bocas e Berços 152,00 m³, 2.21 - Formas de Madeira 244,72 m²
- 2.22 - Revestimento c/Argamassa de Cimento e Areia Traço 1:4 429,28 m², 2.23 - Bueiro de Concreto Armado Confecção e Assentamento, 2.24 B.S.T.C. de D = 1,00 m 105,00 m, 2.25 - B.D.T.C. de D = 1,00 m 68,00 m, 2.26 - B.S.T.C. de D = 0,60 m 72,00 m, 2.27 - Transporte de Areia DMT a 22,5 Km 103,55 t, 2.28 - Transporte de Pedra DMT = 8,0 Km 304,00 t, 2.29 - Transporte de Cimento DMT = 60,00 Km - 18,96 t, 2.30 - Drenagem Profunda-Colchão de Areia, 2.31 - Escavação, carga e Transporte em Material de 1ª categoria p/rebaixamento de Greide DMT = 200 m - 1.632,00 m³, 2.32 - Carga de Areia 693,60 m³, 2.33 - Transportes Gerais Locais, 2.34 - Areia DMT = 22,5 Km 1.040,40 t, 2.35 - Espalhamento de Areia 693,60 m³, 2.36 - Aquisição de Areia 693,60 m³, 2.37 - Drenagem Superficial, 2.38 - Escavação Manual em Material de 1ª categoria 450,00 m³, 2.39 - Concreto RC - 28 = 255 Kg/cm² 45,36 m³, 2.40 - Revestimento com Argamassa de Cimento e Areia 1.417,50- m², 2.41 - Transportes Gerais Locais, 2.41.1 - Areia DMT = 22,5 Km 89,17 t, 2.41.2 - Brita DMT = 24,0 Km 60,42 t, 2.41.3 - Cimento DMT = 60,0 Km 23,53 t, 2.42 - Plantio de Grama 7.700,00 m², 2.43 - Sinalização Horizontal, 2.44 - Pintura de Faixa de Bordo Contínua 0,10 m (branca) 1.614,00 m², 2.45 - Pintura de Faixa Tracejada 3/6 (branca) 269,00 m², 2.46 - Pintura de Faixa Contínua 0,10 ( amarela) 250,00 m², 2.47 - Sinalização Vertical, 2.48 - Placas de Regularização de D = 0,80 m 30 und, 2.49 - Placas de Advertência de L = 0,80 m 8 und, 2.50 - Placas de Orientação, 2.50.1 - De 2,00 x 1,00 m 10 und, E) - LAGOA DE ESTABILIZAÇÃO DO CONJUNTO MAIOBÃO, no prazo de 180 dias, de custo total de Cr\$. 28.733.500,67, constando de: 1 - Serviços Preliminares - 1.1 - Instalação da Obra - Verba, 1.2 - Construção de Caminho de serviço 1,20 Km, 2 - Terraplenagem 2.1 - Desmatamento e Limpeza 124.700,00 m², 2.2 - Expurgo de terra vegetal com DMT até 0,40 km 42.027,60 m³, 2.3 - Escavação, carga e transporte em material de 1ª categoria com DMT até 200m 41.646,40 m³, 2.4 - Compactação de aterro - 1.818,60 m³, 3 - Pavimentação, 3.1 - Regularização e compactação do sub-leito( Fundo + Plataformas dos Aterros) 21.837,00 m², 3.2 - Estabilização Granulométrica/mistura de materiais e = 0,51m (fundo da lagoa) 2.598,00 m³, 3.3 - Espalhamento de material de jazida e = 0,15 m 21.837,00 m², 3.4 - Escavação e carga de material de jazida 4.087,00 m³, 3.5 - Transportes Gerais Locais, 3.5.1 - Material de Jazida (DMT = 1,5Km) 6.589,00 t, 3.6 - Imprimação (Fundo+Taludes Internos) 3.433,00 m², 3.7 - Aquisição de CM-30 50,15 t, 3.8 - Transportes Comerciais de Material Betuminoso (DMT = 1,100 Km) 50,15 t, 4 - Drenagem Superficial, 4.1 - Escavação em Valetas de Proteção 880,00 m³, 5 - Serviços de Consultoria para elaboração, supervisão, controle de qualidade e acompanhamento 4,0 mês, 6 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Data: 10 de 10 de 2008

TABELAMENTO DO MATERIAL DO PROJETO QUE A PRECISAR  
2º TERCELO  
TABELADO  
Caiso Consistido São  
Coupinho  
São João

89/110



# Companhia de Desenvolvimento Rodoviário do Maranhão - CODERMA

6 - Obras Complementares, 6.1 - Proteção Vegetal 4.795,00 m<sup>2</sup>.



São Luís (MA) 31 de agosto de 1993

*[Handwritten signature]*  
Augusto Aranha Neto  
Diretor Técnico

## CREA-MA

AVERBAMOS O PRESENTE  
ATESTADO COMO PARTE  
INTEGRANTE DA CERTIDÃO  
Nº 1016/93 Fls. 01 A 06

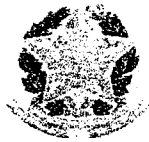
DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO  
DO CREA-MA

*[Handwritten signature]*  
José Augusto Costa  
CHEFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Data: 18/08/1993  
*[Handwritten signature]*  
Srvidor

TABELIONATO DO  
2º Ofício  
TABELIÃO  
Cairo Conceição  
Goutinho  
São Luís - MA

Certifico e dou fé que a presente  
proposta e a documentação dela do  
Unidade...  
30/01/10  
Marta...  
Secretaria Juramentada



# CREA / MA

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão  
WEB - 24200 / 2009

## CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO

**CERTIDÃO : WEB - 24200 / 2009**  
**PROTOCOLO : PRO - 99231836 / 09**  
**DATA DE EMISSÃO : 21/09/2009**

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número : 0021/2008, de 06/03/2008 , da Presidência do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão , em cumprimento ao disposto na resolução 317, de 31/10/86 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução total ou parcial da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicados abaixo, conforme atestado anexo.

Nome do Profissional : IVAN CALDAS SERRA PINTO  
Carteira : 0000001450D MA  
CPF : 02230216368

Título(s)

Engenheiro Civil  
Engenheiro Sanitarista

ART(s)

ART : 84849  
Registrada em : 17/10/2000  
Baixada em : 18/09/2009  
Endereço da Obra : MA - 110 ROSARIO E AXIXA, CEP : ROSARIO E AXIXA/MA  
Proprietário : GERENCIA DE ESTADO DA INFRA ESTRUTURA  
Empresa : CONTERPLAN CONSTRUCAO E TERRAPLANAGEM LTDA  
Contratante : GERENCIA DE ESTADO DA INFRA ESTRUTURA  
OBJETO: SERVICO DE MELHORAMENTO E PAVIMENTACAO DA RODOVIA MA-110-TRECHO: ROSARIO-AXIXA, EXTENSAO 27KM.  
PRINCIPAIS SERVICOS: TERRAPLENAGEM 226.290,00M²; PAVIMENTACAO 310.500,00M² DE REGULARIZACAO E COMPACTACAO DO SUB-LEITO, 18.405.00TN DE ASFALTO BETUMINOSO USINADO A QUENTE; DRENAGEM 211.00M DE BSTC E 34,00M DE BSCC; SINALIZACAO 8.700,00M² DE FAIXA; OBRAS DE ARTES ESPECIAIS 250,00M² DE RESTAURACAO DE PONTE DE CONCRETO. CONTRATO Nº 012/2000-ASSJUR.

- SO SE INCLUI NESTA AVERBACAO OS SERVICOS RELACIONADOS NA AREA DE ENGENHARIA CIVIL E SANITARIA, NO AMBITO DAS ATRIBUICOES DO PROFISSIONAL.

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente chancelada, que vai datada e assinada em duas vias de igual teor, por quem de direito.

**Mary das Graças S. Ribeiro**  
Chefe do DEDOC  
CREA - MA

Assessoria Técnica  
Tribunal de Recursos

**Diego Passos Furtado**  
Agente Administrativo  
CREA - MA  
  
21 SET. 2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Data: 18/09/2009  
  
Servidor

Rua 28 de Julho, 214, Centro SÃO LUIS/MA 65010-680

Telefones: DDD:98 Sede:2106-8300 - Estreito:3531-6145 - Barreirinhas:3349-1748 - Chapadinha:3471-0511 - Pinheiro:3381-3795 - Santa Inês:3653-0438 - Fax: (98)2106-8309

Impresso em: 21/09/2009 Operador: JUNIOR

Página 1/1



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **CONTERPLAN - CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA**, estabelecida na Rua Renato Caldas nº 17 - Anil - São Luis - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.735.592/0001-03, executou a contento dentro do prazo proposto e de acordo com as Normas Técnicas em vigor no período de 14/09/2000 a 15/10/2001 os serviços referentes ao objeto do Contrato nº 012/2000-ASSJUR/GEINFRA, Processo Administrativo nº 553/2000 - GEINFRA, celebrado entre a CONTERPLAN - CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA e a GERÊNCIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA - GEINFRA cujo objeto: **Melhoramento e Pavimentação da Rodovia MA-110, trecho: Rosário / Axixá, numa extensão 27,00km, tendo como Responsável Técnico o Engenheiro Civil Ivan Caldas Serra Pinto - CREA nº 1450/D-19ª Região.**

a) - VALOR DO CONTRATO A PREÇOS INICIAIS R\$ 5.381.715,29

b) - PRINCIPAIS SERVIÇOS EXECUTADOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.
<b>1 - TERRAPLENAGEM</b>			
1.01	- Desmatamento, destocamento e limpeza de árvores até 0,15m.....	m <sup>2</sup>	294.100,00
1.02	- Escavação, carga e transporte de material 1ª categoria na DMT= 0 a 200m....	m <sup>3</sup>	22.745,22
1.03	- Idem, 200 a 400 m.....	m <sup>3</sup>	25.570,00
1.04	- Idem, 400 a 600 m.....	m <sup>3</sup>	26.146,38
1.05	- Idem, 600 a 800 m.....	m <sup>3</sup>	20.180,02
1.06	- Idem, 800 a 1000 m.....	m <sup>3</sup>	22.400,00
1.07	- Idem, 1000 a 1200 m.....	m <sup>3</sup>	27.155,00
1.08	- Idem, 1200 a 1400 m.....	m <sup>3</sup>	21.498,00
1.09	- Idem, 1400 a 1600 m.....	m <sup>3</sup>	15.841,00
1.10	- Idem, 1600 a 1800 m.....	m <sup>3</sup>	16.520,00
1.11	- Idem, 1800 a 2000 m.....	m <sup>3</sup>	15.370,65
1.12	- Idem, 2000 a 3000 m.....	m <sup>3</sup>	12.446,00
1.10	- Compactação de aterro a 100% do P.M.....	m <sup>3</sup>	173.942,06

**CREA - MA**  
**VERBAMOS O PRESENTE**  
**ATESTADO COMO PARTE**  
**INTEGRANTE DA CERTIDÃO**  
 Nº 24200/09 - FLS. 04 - A - 05

*Margarete de Sá Ribeiro*  
 Chefe do DEDOC

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.
<b>2 - PAVIMENTAÇÃO</b>			
2.01	Regularização e compactação do subleito.....	m <sup>2</sup>	322.250,52
2.02	Sub-base estabilização granulométrica s/ mistura na DMT= 7,00km (escav. + transp. + exec.).....	m <sup>3</sup>	50.138,17
2.03	Base estabilização granulométrica s/ mistura na DMT= 10,00km (escav. + transp. + exec.).....	m <sup>3</sup>	48.206,45
2.04	Imprimação (fornec. mat. + transp. + exec.).....	m <sup>2</sup>	270.057,06
2.05	Pintura de ligação (fornec. mat. + transp. + exec.).....	m <sup>2</sup>	191.422,00
2.06	CBUQ (usinagem + exec. + fornec. mat. + transp.).....	t	15.066,35
2.07	TSS (fornec. mat. + transp. + exec.).....	m <sup>2</sup>	78.256,44
<b>3 - DRENAGEM</b>			
3.01	Escavação manual para bueiro em material de 1ª categoria.....	m <sup>3</sup>	603,50
3.02	Escavação mecânica para bueiro em material de 1ª categoria.....	m <sup>3</sup>	3.053,25
3.03	Reaterro e compactação de bueiros.....	m <sup>3</sup>	2.389,23
3.04	Reaterro e compactação manual.....	m <sup>3</sup>	78,30
3.05	<b>Execução de corpo de bueiros tubulares de concreto (CA-02):</b>		
3.05.1	BSTC Ø= 1,00m.....	m	182,00
3.05.2	BDTC Ø= 1,00m.....	m	122,00
3.05.3	BTTC Ø= 1,00m.....	m	20,00
3.05.5	Execução de BSCC 1,50 x 1,50m.....	m	6,00
3.05.6	Execução de BSCC 2,00 x 2,00m.....	m	16,90
3.05.7	Execução de BDCC 1,50 x 1,50m.....	m	9,00
3.06	<b>Execução de boca de bueiros tubulares de concreto:</b>		
3.06.1	BSTC Ø= 1,00m.....	und	21,00
3.06.2	BDTC Ø= 1,00m.....	und	20,00
3.06.3	BTTC Ø= 1,00m.....	und	2,00
3.07	<b>Execução de boca de bueiros celular de concreto:</b>		
3.07.1	BSCC 1,50 x 1,50m.....	und	2,00
3.07.2	BDCC 1,50 x 1,50m.....	und	3,00

**CREA - MA**  
**AVERBAMOS O PRESENTE**  
**ATESTADO COMO PARTE**  
**INTEGRANTE DA CERTIDÃO**  
**Nº 24200109 FLS 01 A 05**  
*[Assinatura]*  
**Mauro Augusto S. Ribeiro**  
 Chefe do DEBDC

000018665762  
 Poder Judiciário  
 Tribunal de Justiça  
 do Maranhão

PARELHONATO DE HOVA  
 009 OFICINA DE SACUBIS-MA  
 POST. MARIA F. MEIRELE

21 SET 2013  
*[Assinatura]*

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.
3.08	- Execução de caixa coletora de talvegue .....	und	2,00
3.09.1	- Tipo-1 .....	und	33,00
3.09.2	- Tipo-2 .....	und	3,00
<b>3.10 - Execução de dissipador de energia p/ saída de bueiros:</b>			
3.10.2	- BDTC Ø= 1,00m .....	und	1,00
3.10.3	- BTTC Ø= 1,00m .....	und	1,00
3.11	- Fornecimento e assentamento de meio-fio .....	m	4.595,00
3.12	- Execução de dissipador de energia de descida d'água .....	und	8,00
3.14	- Execução de sarjeta de corte tipo A .....	m	3.036,00
3.15	- Execução de descida d'água em aterro .....	m	500,00
3.16	- Limpeza e desobstrução de bueiros .....	m	300,00
<b>3.17 - Restauração de dispositivos de drenagem:</b>			
3.17.1	- Argamassa de cimento e areia, traço: 1:3 .....	m³	2,00
3.17.2	- Concreto ciclópico FCK= 11 Mpa .....	m³	8,63
<b>4. SINALIZAÇÃO</b>			
4.01.1	- Pintura de faixa no pavimento .....	m²	3.358,00
4.01.2	- Pinturas diversas (pare, seta, zebraos etc...) .....	m²	205,00
4.02.1	- Placa octogonal D= 0,75m .....	und	18,00
4.02.2	- Placa circular D= 0,75m .....	und	63,00
4.02.1	- Placa quadrada D= 0,75m .....	und	1,00
4.02.5	- Placa retangular 1,50 x 0,50m .....	und	33,00
4.02.6	- Placa retangular 2,00 x 0,50m .....	und	15,00
4.02.7	- Placa retangular 2,00 x 1,00m .....	und	13,00
4.02.8	- Fornecimento e implantação de balizadores .....	und	200,00
4.02.10	- Tachão refletivo bi-direcional .....	und	43,00
<b>5. SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>			
5.01	- Fornecimento e execução de defesa metálica semi-maleável .....	m	500,00
5.02	- Cerca de arame farpado c/ mourão de madeira .....	m	200,00

CARTELA DE NOTAS  
 PARA OBRAS DE SINALIZAÇÃO  
 Nº 24200/09 FLS. 01 A 05  
 21 SET. 2009

**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça**  
**do Maranhão**  
 Autenticação  
 000018665747

**CREA - MA**  
**AVERBAMOS O PRESENTE**  
**ATESTADO COMO PARTE**  
**INTEGRANTE DA CERTIDÃO**  
 Nº 24200/09 FLS. 01 A 05  
 M. de A. S. Ribeiro  
 Chefe do DEDOC

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Data: 18/10/2009  
 Servidor





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO E INFRA-ESTRUTURA**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS RODOVIÁRIAS**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS RODOVIÁRIAS**



**maranhão**  
de volta ao trabalho

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.
5.03	- Proteção vegetal de talude c/ gramineas, por mudas.....	m <sup>2</sup>	89.400,00
5.04	- Rip-rap (solo semente).....	m <sup>2</sup>	36.300,00
<b>6. OBRAS DE ARTE ESPECIAIS</b>			
6.01	- Restauração de ponte de concreto.....	m <sup>2</sup>	250,00

São Luis(MA), 12 / 02 / 2009

**Fernando A. J. Pires Leal**  
 Sec. Adjunto de Obras  
 Rodoviárias - SEOR - SINFRA

**Eng. José Antônio Bernardes Chaves**  
 Superintendente de Obras Rodoviárias - SINFRA

**CREA - MA**  
**AVERBAMOS O PRESENTE**  
**ATESTADO COMO PARTE**  
**INTEGRANTE DA CERTIDÃO**  
**Nº 24200/09 FLS. 01 A 05**

**Manoel de Brito**  
 Chefe do DEDOC

CERTIFICAMOS QUE O PRESENTE  
 FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO  
 ORIGINAL QUE ME FOU APRESENTADO  
 RES.

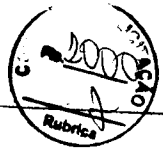
21 SET. 2009

ANTONIO EDSON DORVAL NETO  
 ANTONIO MARIA NAVA DE JESUS  
 EDAS UBERTO SOBRINHO SILVA  
 KATHLENE NEIRELES M. TEIXEIRA

000018665753  
 ANTONIO NETO  
 Rua da Indústria  
 nº 1 de Jato  
 Teófilo Maranhão  
 65000-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Data: 18 / 06 / 2009  
  
 Servidor

92/140



**CREA-MA**

C.G.C. 06.062.038/0001-75

1ª VIA OBRA/SERVIÇO  
**ART. Nº 84849**

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO MARANHÃO  
ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

2 NOME DO PROFISSIONAL: **IVAN CALDAS SERRA PINTO** 3 TÍTULO PROFISSIONAL: **ENGENHEIRO ENGR. CIVIL/SANIT.** 4 Nº DA CARTEIRA/ESTADO: **1450/D-196 Reg.**

5 ALT. ENDEREÇO: **SIM** 6 ENDEREÇO DO PROFISSIONAL: **RUA EDUARDO CALDAS, 17 - ANIL** 7 TELEFONE: **245.2926**

8 NOME DA EMPRESA CONTRATADA: **CONTERPLAN-CONST. TERRAP. LTDA.** 9 Nº REGISTRO VISTO NO CREA-MA: **703** 10 TELEFONE: **245.2926**

11 NOME DO CONTRATANTE: **GERÊNCIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA - GEINFRA** 12 CPF OU CGC: **06.354.492/0001-02**

13 ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: **EDIFÍCIO CLODOMIR VIEIRA, 3º ANDAR - SÃO LUIS-MA** 14 TELEFONE: **218.8054**

15 RESUMO DO CONTRATO: DESCRIÇÃO DA OBRA E/OU SERVIÇO CONTRATADO, CONDIÇÕES, PRAZO, QUANTIFICAÇÃO, CUSTOS, ETC.  
OBJETO: SERVIÇOS DE MELHORAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MA-110-TRF-  
CMA: Rosário-Axixá, extensão: 27km.

**PRINCIPAIS SERVIÇOS**

Terraplanagem: 226.290,00m³  
 Pavimentação: 310.500,00m² de Regularização e Compactação do Sub-Leito, 17.405,00t de Asfalto Betuminoso Usinado a Quente.  
 Drenagem: 211,00m de BSTC e 34,00m de BCC.  
 Sinalização: 0.700,00m² de faixa.  
 Obras Complementares: 97.200,00m² de Prot. Vegetal.  
 Obras de Artes Especiais: 250,00m² de Restauração de Ponte de Concreto.

16  OBRA  SERVIÇO  CARGO/FUNÇÃO 17 VALOR DA OBRA/SERVIÇO: **5.381.715,29** 18 VALOR DOS HONORÁRIOS: \_\_\_\_\_

19 ASSINATURAS: **São Luís, 17/10/2000** LOCAL E DATA  
 Este documento anota perante o CREA-MA, para os efeitos legais, o consentimento ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)

*Ivan Caldas Serra Pinto* CONTRATANTE  
 Diretor Geral do CREA-MA

20 NOME DO PROPRIETÁRIO: **GERÊNCIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA-GEINFRA** 21 CPF OU CGC: **06.354.492/0001-02**

22 ENDEREÇO DA OBRA OU SERVIÇO: **MA-110-ROSÁRIO/AXIXÁ** 23 CEP: \_\_\_\_\_

ATIVIDADE	OBJETO	CLASSIFICAÇÃO	NÍVEL	QUANTIDADE	UNID.	OBJETO	CLASSIFICAÇÃO	NÍVEL	QUANTIDADE	UNID.
24	33	A 0 5 0 6	1	27,00	37	25				
26						27				
28						29				

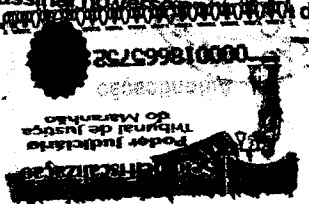
30 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DA OBRA OU SERVIÇO: \_\_\_\_\_

31  CO-AUTOR  INDIVIDUAL  CO-RESPONSÁVEL  EQUIPE 32 TIPO:  SUBSTITUIÇÃO  NORMAL  COMPLEMENTAÇÃO

33  EMPREGADOR  EMPREGADO 34 ENTIDADE DE CLASSE:  AUTÔNOMO

35 VINCULADA A ART. Nº \_\_\_\_\_ DO PROFISSIONAL

VIA OBRA/SERVIÇO  
 Esta via deve permanecer na obra/serviço enquanto durar sua execução.  
 O responsável técnico deve permanecer na obra/serviço durante a fiscalização.



SECRETARIA DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
 3º OFÍCIO DE SÃO LUIS-MA  
 SE MARIA P. MEIRELES

CERTIFIQUEI E DOU FE FUE PRESENTE  
 FOTOCOPIA E REPRODUÇÃO FIEL DA  
 ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA  
 ASS: \_\_\_\_\_

21 SET. 2009

ANTONIO EDISIO COELHO NETO  
 ANTONIO MARIA MATA DE JESUS  
 INACORBERTO SOEIRO SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Data: 18/10/2000  
 Servidor: \_\_\_\_\_




MINISTÉRIO DO TRABALHO  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA**

ESTADO DO MARANHÃO

Rua 28 de Julho, 214 - Fones: 221-2021/2094/2116 - FAX: 232-3483 - Telex: 133 - São Luís - MA

CERTIDÃO Nº 0138/94-DEDOC.

PRIMEIRO TRASLADO 

Certificamos, em atenção à solicitação da Firma CONTERPLAN-CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA, formulada em 140194, através do seu representante legal, protocolada neste Conselho sob o número 180/94, em 170194, que após busca em nossos arquivos de A.R.T.- Anotação de Responsabilidade técnica, constatamos a existência das Anotações com as características que seguem: A.R.T. 1466, em 070792, referente a Serviço de Estrada-Recuperação da Capa Asfáltica, na MA/122- Peritoró - Coroatá/MA, com uma extensão de 34,0KM, no valor de Cr\$ 134.550.362,49 (cento e trinta e quatro milhões, quinhentos e cinquenta mil, trezentos e sessenta e dois cruzeiros e quarenta e nove centavos); A.R.T. 1467, em 070792, Serviço de Estrada- Recuperação da Capa Asfáltica, na MA/122- Independência-Pedreiras/MA, com uma extensão de 31,0KM, no valor de Cr\$ 117.933.031,42 (cento e dezessete milhões, novecentos e trinta e três mil, trinta e um cruzeiros e quarenta e dois centavos); A.R.T. 2474, em 211092, Melhoramento e Pavimentação, na MA/122- Rua Santo Antonio das Oliveiras/Pedreiras -MA, com uma extensão de 2,5KM, no valor de Cr\$ 492.484.918,82 (quatrocentos e noventa e dois milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e dezoito cruzeiros e oitenta e dois centavos); todas as Obras são de propriedade do Departamento de Estradas de Rodagem do Maranhão- DER/MA; Sendo as Anotações efetivadas em nome da requerente e sob a responsabilidade técnica do Engº Civil e Sanitarista Ivan Caldas Serra Pinto. Sendo só o requerido, expede-se a presente Certidão de Acervo Técnico, com as respectivas Baixas de A.R.Ts., averbando-se o Atestado anexo, como parte integrante da mesma, cuja vai assinada em duas vias de igual teor e data, por quem de direito. São Luís, 21 de janeiro de 1994.

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO  
 DO CREA-MA

  
 José Ribamar Franco da Costa  
 CHEFE

  
 Eng.º Civil José Ribamar Franco da Costa  
 Presidente CREA - MA

GABINETE DE PRESIDÊNCIA  
 DO CREA-MA

  
 Carlos de Menezes Sousa  
 CHEFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
 CONFERE COM O ORIGINAL

Data: \_\_\_\_\_  
 Servidor \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
 CONFERE COM O ORIGINAL

Data: 28/01/94  
 Servidor \_\_\_\_\_

92/110



ESTADO DO MARANHÃO



**CREA-MA**

**AVERBAMOS O PRESENTE  
ATESTADO COMO PARTE  
INTEGRANTE DA CERTIDÃO**

Nº 1384 Fls. 01 A 03

**ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO  
DO CREA-MA**

*José Alvaro Costa*  
**CHEFE**

ATESTADO, para os devidos fins, que a empresa **CONTERPLAN CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA**, CGC(MF) Nº 05.735.592/0001-03, executou para o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MARANHÃO - DER/MA: A) Recuperação de Capa Asfáltica no trecho Peritoró-Coroatã da MA-122 num total de 34 Km, no prazo de 90 dias, ao custo total de Cr\$ 134.550.362,49 (Cento e Trinta e Quatro Milhões, Quinhentos e Cinquenta Mil, Trezentos e Sessenta e Dois Cruzeiros e Quarenta e Nove Centavos):**

1. **TERRAPLENAGEM** - 1.1. Desmatamento de jazida 2.613,24 m<sup>2</sup> - 1.2. Expurgo de jazida 391,98 m<sup>3</sup> - 1.3. Escavação de material 1.062,00 m<sup>3</sup> - 1.4. Carga de material 1.062,00 m<sup>3</sup> - 1.5. Escavação, carga e transporte de material 1ª categoria DMT 50 a 200, 1.281,48 m<sup>3</sup> - 1.6. Transporte de material DMT = 4 Km 1.593,00 t - 1.7. Espalhamento de material 1.281,48 m<sup>3</sup>. 2. **PAVIMENTAÇÃO** - 2.1. Demolição e remoção do pavimento existente 574,84 m<sup>3</sup> - 2.2. Escavação e carga de material de jazida 3.135,88 m<sup>3</sup> - 2.3. Estabilização granulométrica sem mistura 2.613,24 m<sup>3</sup> - 2.4. Transporte de material de jazida DMT = 23 Km 4.703,62 t - 2.5. Imprimação - Execução 144.805,00 m<sup>2</sup> - 2.6. Areia asfalto usinado aquecido - execução 2.763,00 m<sup>3</sup> - 2.7. Pintura de ligação - execução 54.710,00 m<sup>2</sup> - 2.8. Extração de areia para A.A.U.Q. 2.173,04 m<sup>3</sup> - 2.9. Cap 50/60 329,83 t - 2.10. CM - 70 26,13 t - 2.11. Transporte gerais locais DMT = 12,2 Km 3.832,83 t - 2.12. Transporte comerciais DMT 240 Km 355,96 t - 2.13. Transporte de areia DMT 15 Km 3.476,87 t - 2.14. Transporte de emulsão DMT = 913 Km 97.289,00 T x Km - 2.15. Aquisição e carga de areia 699,00 m<sup>3</sup> - 2.16. Transporte de areia DMT = 8 Km 8.391,00 T x Km - 2.17. Carga e transporte manual de areia 699,00 m<sup>3</sup> - 2.18. Espalhamento manual de areia 133.200,00 m<sup>2</sup> - 2.19. Rolagem sobre a areia 133.200,00 m<sup>2</sup> - 2.20. Execução de capa selante 204.000,00 m<sup>2</sup>.

3. **SERVIÇOS COMPLEMENTARES** - 3.1. Roço lateral manual 153.550,00 m<sup>2</sup> - 3.2. Placa quadrada 0,75 x 0,75 m 25 und. - 3.3. Quebra-molas (l=1,20m - f=0,10m) 40m - 3.4. Placa sinalizadora da obra 1 vb.

**B) Recuperação de capa asfáltica no trecho Independência/Pedreiras da MA-122 numa extensão total de 31 Km, no prazo de 90 dias, ao custo total de Cr\$... 117.933.031,42 (Cento e dezessete milhões, novecentos e trinta e três mil, trinta e um cruzeiros e quarenta e dois centavos) referente a outubro de 1991, constando os seguintes serviços:**

1 - **TERRAPLENAGEM** - 1.1. Desmatamento de jazida 1.211,40 m<sup>2</sup> - 1.2. Expurgo de jazida 181,71 m<sup>3</sup> - 1.3. Escavação de material 1.011,24 m<sup>3</sup> - 1.4. Carga de material 1.011,24 m<sup>3</sup> - 1.5. Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria DMT = 50 a 200 m, 886,176 m<sup>3</sup> - 1.6. Compactação de aterro a 100% do P.N. 223,50 m<sup>3</sup> - 1.7. Transporte de material, DMT = 4 Km 1.516,86 t - 1.8. Espalhamento de material 1.154,376 m<sup>3</sup> - 2. **PAVIMENTAÇÃO** - 2.1. Demolição e remoção do pavimento existente 170,37 m<sup>3</sup> - 2.2. Escavação e carga de material de jazida 1.185,49 m<sup>3</sup> - 2.3. Estabilização granulométrica s/mistura 987,90 m<sup>3</sup> - 2.4. Transporte de material de jazida DMT = 18 Km 1.778,220 t - 2.5. Imprimação - Execução 6.586,00 m<sup>2</sup> - 2.6. Areia asfalto usinado a quente 2.501,20 m<sup>3</sup> - 2.7. Pintura de ligação - execução 50.040,00 m<sup>2</sup> - 2.8. Transporte de areia, DMT = 20 Km 2.900,32 t - 2.9. Transporte gerais locais, DMT = 35 Km 3.187,41 t - 2.10. Transporte comerciais DMT = 240 Km 287,09 t - 2.11. CAP 50/60 277,21 t - 2.12. CM-70 9,88 t - 2.13. Extração de areia para A.A.U.Q.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Data: 18/10/1991  
*[Assinatura]*  
Servidor

93/110



ESTADO DO MARANHÃO



1.812,699 m<sup>3</sup> - 3. SERVIÇOS COMPLEMENTARES - 3.1. Roço lateral manual 148.800,00 m<sup>2</sup> - 3.2. Pintura de faixas (eixo) 3.767,50 m<sup>2</sup> - 3.3. Circular diâmetro = 0,75m 26 un - 3.4. Quadrada (0,75 x 0,75) 80 un - 3.5. Quebramolas (l = 1,20m: f = 0,10m) 48 m - 3.6. Sonorizador 128 m<sup>2</sup> - 3.7. Placas sinalizadoras de obra 1 vb. C) **Melhoramento e pavimentação do acesso a MA-122 - Rua Santo das Oliveiras - Pedreiras(MA) numa extensão total de 2,5 Km, no prazo de 45 dias, ao custo total de Cr\$ 492.484.918,87 (Quatro centos e noventa e dois milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e dezoito cruzeiros e oitenta e sete centavos), referente a outubro de 1992, constando os seguintes serviços:** 1 - TERRAPLENAGEM - 1.1. Desmatamento, destocamento e limpeza 6.000,00 m<sup>2</sup> - 1.2. Escavação e carga de material de 1ª categoria 1.307,16 m<sup>3</sup> - 1.3. Transporte de material de jazida 9.803,70 t x Km - 1.4. Compactação de aterro 1.161,92 m<sup>3</sup> - 2. PAVIMENTAÇÃO - 2.1. Desmatamento de jazida 3.750,00 m<sup>2</sup> - 2.2. Expurgo de jazida 750 m<sup>3</sup> - 2.3. Regularização e compactação do sub-leito 20.000,00 m<sup>2</sup> - 2.4. Escavação e carga de material de jazida 3.600 m<sup>3</sup> - 2.5. Transporte de material de jazida DMT = 10,0 Km 54.000,00 t x Km - 2.6. Estabilização granulométrica sem mistura 3.000 m<sup>3</sup> - 2.7. Imprimação - execução 20.000,00 m<sup>2</sup> - 2.8. Pintura de ligação 15.000,00 m<sup>2</sup> - 2.9. Areia extraída 562,50 m<sup>3</sup> - 2.10. Transporte areia para A.A.U.Q. DMT = 1,0 Km 843,75 t x Km - 2.11. Transporte de A.A.U.Q. DMT = 106,0 Km 100.170,00 t x Km - 2.12. Espalhamento e compactação de A.A.U.Q. 450,00 m<sup>3</sup> - 3. OBRAS DE ARTE CORRENTES - 3.1. Corpo de B.S.T.C. D = 0,80 CA-1 20 m - 3.2. Boca de B.S.T.C. D=0,80m 4 un - 4. SERVIÇOS COMPLEMENTARES - 4.1. Sinalização horizontal 750 m<sup>2</sup> - 4.2. Placa da obra 1,0 un.

São Luis(MA).., 28 de dezembro de 1993

*Eng. José do Vale Filho*  
 Diretor de Operações D. E. R.

**CREA-MA**  
 AVERBAMOS O PRESENTE  
 ATESTADO COMO PARTE  
 INTEGRANTE DA CERTIDÃO  
 Nº 122/93 Fls. 03 A 03  
 DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO  
 DO CREA-MA  
*João Alvaro Costa*  
 CHEFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Data: 13 / 06 / 2022  
*[Assinatura]*  
 Servidor

94/170



**MINISTÉRIO DO TRABALHO  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA**

**ESTADO DO MARANHÃO**

Rua 28 de Julho, 214 - Fones: 221-2021/2094/2116 - FAX: 232-3483 - Telex: 133 - São Luís - MA

CERTIDÃO Nº 0572/94-DEDOC.

PRIMEIRO TRASLADO

Certificamos, em atenção à solicitação do Engº Civil e Sanitarista IVAN CALDAS SERRA PINTO, formulada em 29.03.94, através do próprio, protocolada neste Conselho sob o número 988/94, em 05.04.94, que após busca em nossos arquivos de A.R.T.- Anotação de Responsabilidade Técnica, constatamos a existência da Anotação com as características que seguem: A.R.T. 2376, em 11.12.91, referente à Construção Comercial, localizada à BR/135, KM 110- Itapecurú/MA, de propriedade de Agropecuária J.R. Comércio e Transportes Ltda, com uma quantificação de 952m², no valor de Cr\$. 14.999.997,60 (quatorze milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e sete cruzeiros e sessenta centavos); sendo a Anotação efetivada em nome da Firma CONTERPLAN CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA, e sob a responsabilidade técnica do requerente. Sendo só o requerido, expede-se a presente Certidão de Acervo Técnico, com a respectiva Baixa de A.R.T., averbando-se o Atestado anexo, como parte integrante da mesma, cuja vai assinada em duas vias de igual teor e data, por quem de direito. São Luís, 06 de abril de 1994.

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO  
DO CREA-MA

*João Alberto Costa*  
CHEFE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DO CREA-MA

*Antônio de Menezes Soares*  
CHEFE

*Eng.º Civil José Vilmar Franco da Costa*  
Presidente CREA-MA

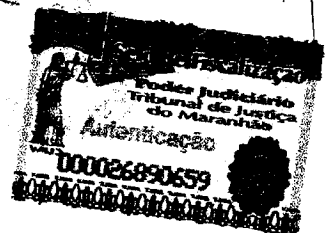
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Data: 18/04/1994  
*Rui*  
Servidor

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - SÃO LUÍS (MA)  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO e Baixa de A.R.T. e Atestado de Responsabilidade Técnica e Baixa de A.R.T. emitida em São Luís (MA) a 06 de abril de 1994.

São Luís (MA) a 06 de abril de 1994

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



gs/mo



**CREA-MA**

**ATESTADO**

AVERBAMOS O PRESENTE  
 ATESTADO COMO PARTE  
 INTEGRANTE DA CERTIDÃO

Nº 57274 Is. 01 A 02

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO  
 DO CREA-MA

*José Renato Caldas Serra Pinto*

Atestamos para os devidos fins, que o Engenheiro Civil, Sanitarista, Ivan Caldas Serra Pinto, CREA 1450/D 19ª Região, R.G. Nº 67193 - SSP -MA, foi o Responsável Técnico pela execução dos serviços do Complexo Industrial do Laticínio São José, de propriedade da Agropecuária J.R. Comércio e Transportes Ltda., localizada no km 110 da BR-135, Itapecurú-MA, conforme ART. Nº 2376 de 11/11/91, em nome da Firma *Conierplan Construção e Terraplanagem Ltda.*, C.G.C Nº 05.735.592/0001-03, no valor de Cr\$ 14.999.997,60 (Quatorze milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e sete cruzelros e sessenta centavos), no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, os quais constaram de construção de aterro, pavimentação de ruas, pátios, cerca de arame e moirões de concreto, urbanização e drenagem e prédios com 952 m<sup>2</sup> de cobertura e 4.856 m<sup>2</sup> de área construída, sistema de abastecimento d'água, sistema de esgotos, instalações elétricas e industriais assim discriminados: 1) Construção de um galpão com 622,50 m<sup>2</sup> em estrutura metálica; 2) Construção de três prédios em estrutura de concreto e alvenaria de tijolo com área de 289,10 m<sup>2</sup>; 3) Construção 1.225 m<sup>2</sup> de piso em concreto simples e estrutural; 4) Construção de 1445 m<sup>2</sup> de pavimentação de ruas e pátios em A.A.U.Q.; 5) Construção de 723,70 m<sup>2</sup> de alvenaria de tijolo aparente e 419,60 m<sup>2</sup> de alvenaria de tijolo comum; 6) Reboco simples de 622,40 m<sup>2</sup> de parede de alvenaria de tijolo; 7) Reboco com impermeabilização térmica com utilização de placas de isopor em paredes e forros de quatro câmaras frias com 324 m<sup>2</sup> de área; 8) Revestimento de 622,50 m<sup>2</sup> de piso em cerâmica anti-corrosiva; 9) Revestimento de 289,10 m<sup>2</sup> de piso em cerâmica vitrificada; 10) Revestimento em bloco hexagonal de alta resistência em 1.241 m<sup>2</sup>; 11) Construção de 346 m<sup>2</sup> de forro em madeira de lei; 12) Construção de 302 m<sup>2</sup> de telhado em madeira de lei; 13) Cobertura de 302 m<sup>2</sup> em canaletas de fibrocimento; 14) Construção de 650 m<sup>2</sup> de telhado em estrutura metálica; 15) Cobertura de 650 m<sup>2</sup> em chapas onduladas de fibrocimento; 16) Construção de 57,10 m<sup>2</sup> de esquadrias de madeira de lei e alumínio; 17) Pintura 1.120 m<sup>2</sup> de alvenaria aparente em verniz; 18) Pintura de 783 m<sup>2</sup> em latex sobre massa corrida; 19) Construção de Instalação elétrica para iluminação e força com painéis de comando, quadros de proteção e sub-estação de 112 KVA; 20) Montagem eletro-mecânica de um conjunto para beneficiamento de leite tipo B, constando de um pasteurizador, maturador, padronizadora e empacotadora, para uma capacidade de 40.000 L/dia, quatro câmaras frigoríficas, caldeira de 150 lb e grupo gerador de 6 cilindros e 90 HP; 21) Sistema de coleta e tratamento de efluente líquido através de filtro biológico com capacidade para 2 l/s; 22) Sistema de abastecimento d'água, através de três poços tubulares com capacidade de 6.500 m<sup>3</sup>/m, cada e profundidade de 60 m, revestidos em tubos geomecânicos de 6", dotados de conjuntos elevatórios, quadros de comandos, dois reservatórios em concreto armado, sendo um elevado e um enterrado com capacidade para 100 m<sup>3</sup>.

Agropecuária J. R. Comércio e Transportes Ltda.

*José Renato Caldas Serra Pinto*  
 Gerente

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 CONFERE COM O ORIGINAL

Data: 13 de 1991

Servidor



96/110



DECLARAÇÃO FORMAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP-001/2020-CPL/PMVG

Declaramos, para os devidos fins, nos termos da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP-001/2020-CPL/PMVG, que a Empresa CIVAN-CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA-EPP, CNPJ nº 03.609.330/0001-77, sediada à Rua B, nº06, Sítio Leal, bairro Filipinho, São Luis/MA, representada pela Sra. Flor de Liz Garcez de Abreu, R.G. nº 037241252009-1 SSP/MA, C.P.F nº 094.792.953-34, DECLARA, sob as penas da lei, que disporá, por ocasião de futura contratação, das instalações, e todo aparelhamento e de pessoal técnico adequado e disponíveis, considerados essenciais para execução contratual do objeto da licitação em epígrafe, informamos ainda que todos os nossos equipamentos encontram-se em condições de produção plena, e que também nos responsabilizaremos em substituir qualquer equipamento e/ou equipe, que a juízo da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, não apresente rendimento satisfatório, sem que tal substituição represente qualquer ônus para a Contratante.

São Luís/MA, 22 de junho de 2020.

*Flor de Liz Garcez de Abreu*  
CIVAN- Construtora e Incorporadora Vanguarda Ltda-EPP  
Flor de Liz Garcez de Abreu  
Sócia Administradora  
RG nº 037241252009-1-SSP/MA  
CPF nº 094.792.953-34





**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP-001/2020-CPL/PMVG**

Declaramos para os devidos fins de licitação, referente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP-001/2020-CPL/PMVG**, em que figura o Objeto: Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica em vias no Município de Vargem Grande/MA, conforme projeto básico Anexo I do Edital e contrato de repasse n 896316/2019/MDR/CAIXA, abaixo relacionados estão disponíveis para averiguação da respectiva comissão de licitação e toda equipe técnica.

**RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E EQUIPE TÉCNICA**

EQUIPAMENTOS	CARACTERÍSTICAS	QUANTIDADES
Trator de Esteira com Lâmina	140 HP	03
Escavadeira Hidráulica de Esteiras	138 HP	03
Motoniveladora com Riper	140 HP	05
Carregadeira de Pneus	137 HP	02
Caminhão Basculante CAP 12m³	230 HP	15
Trator Agrícola	115 HP	02
Grade de Discos	18 Discos	02
Caminhão Pipa 10.000L com Barriga Irrigadora	135 HP	06
Rolo Pé-de-Carneiro AP Vibratório	130 HP	04
Retroescavadeira com Concha Frontal	98 HP	01
Caminhão de Abastecimento/Lubrificação	130 HP	01
Vibroacabadora	Cifalli	02
Rolo liso tanden	175HP	02
Rolo de pneu	160HP	02
Vibro Acabadora	220 HP	02

**RELAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO**

- a) Nome: **Ivan Caldas Serra Pinto** - Engenheiro Civil, CREA 1105137244
  - a.1) Função: Coordenação Geral
  - a.2) Atividades Técnicas: Responsável Técnico da Conterplan Ltda., no período de 1984 a 2012. Atestados anexos; - Responsável Técnico da Civan Ltda., no período de 2000 a 2019. Atestados Anexos.
- b) Nome: **Isolda Lúcia Cruz Serra Pinto** - Gestão Empresarial, Uniceuma, 2002
  - b.1) Função: Encarregada Administrativa/ Financeira
  - b.2) Atividades Técnicas: Executa serviços de gestão administrativa e financeira na Empresa Civan Ltda
- c) Nome: **José Ribamar S. Amorim Filho** - Gestão de Suprimentos - CEPC
  - c.1) Função: Encarregado Suprimentos
  - c.2) Atividades Técnicas: Executa serv. de gestão de suprimentos para Civan Ltda., no período de 2007 a 2019
- d) Nome: **Betiane Reis** - Rotinas Administrativas - Microlins - DF
  - d.1) Função: Encarregada Administrativa
  - d.2) Atividades Técnicas: Executa serviços administrativos para Civan Ltda., no período de 2008 a 2019.

São Luís/MA, 22 de junho de 2020.

*Flor de Liz Garcez de Abreu*  
 CIVAN-Construtora e Incorporadora Vanguarda Ltda-EPP  
 Flor de Liz Garcez de Abreu  
 Sócia Administradora  
 RG nº 037241252009-1-SSP/MA  
 CPF nº 094.792.953-34



DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP-001/2020-CPL/PMVG

A empresa CIVAN – CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.609.330/0001-77, por sua representante legal, DECLARA perante a Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA que recebeu da PMVG toda documentação relativa à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP-001/2020-CPL/PMVG, composta do Edital e seus elementos constitutivos, e que, por liberalidade própria, NÃO VISITOU O LOCAL DA OBRA, mas, mesmo assim tem conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para boa execução dos serviços, como mão de obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, trânsito, condições geológicas, morfológicas, edafológicas e climatológicas, assumindo assim todos os riscos dele advindo e que, na hipótese de vencedora, não poderá utilizar esta como justificativa para possíveis pedidos de aditivos contratuais.

São Luís/MA, 22 de junho de 2020.

*Flor de Liz Garcez de Abreu*  
CIVAN-Construtora e Incorporadora Vanguarda Ltda-EPP  
Flor de Liz Garcez de Abreu  
Sócia Administradora  
RG nº 037241252009-1-SSP/MA  
CPF nº 094.792.953-34

*Ivan Caldas Serra Pinto*  
CIVAN-Construtora e Incorporadora Vanguarda Ltda - EPP  
Ivan Caldas Serra Pinto  
Engenheiro Civil e Sanitarista  
RG nº 2375584-7-SSP/MA  
CPF nº 022.302.163-68  
CREA nº 1105137244



*[Handwritten signature]*

**DECLARAÇÃO FORMAL A DISPENSA PRÉVIA A VISITA AO LOCAL DA OBRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP-001/2020-CPL/PMVG**

Declaro que o Sr. Ivan Caldas Serra Pinto, portador da cédula de identidade n.º 23755894-7 SSP/MA, CPF n.º 022.302.163-68, carteira profissional n.º CREA n.º 1105137244, engenheiro Civil e Sanitarista, Responsável Técnico da empresa **CIVAN-CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA-EPP**, CNPJ n.º 03.609.330/0001-77, sediada em Rua B, n.º 6, Sítio Leal – Filipinho, São Luís/MA, sob as penas da lei, que tem pleno conhecimento e assume todas as condições aos locais onde serão desenvolvidos os serviços objeto da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP-001/2020-CPL/PMVG**, concordando com as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e ao ambiente onde os mesmos serão executados, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto desta Licitação, de conformidade com as Especificações Técnicas dos mesmos, obrigando-nos a executá-los no prazo previamente estabelecido no Edital, e que não utilizaremos deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras com a CONTRATANTE.

São Luís/MA, 22 de junho de 2020.

*Flor de Liz Garcez de Abreu*

CIVAN-Construtora e Incorporadora Vanguarda Ltda-EPP

Flor de Liz Garcez de Abreu

Sócia Administradora

RG n.º 037241252009-1-SSP/MA

CPF n.º 094.792.953-34

*Ivan Caldas Serra Pinto*

CIVAN-Construtora e Incorporadora Vanguarda Ltda - EPP

Ivan Caldas Serra Pinto

Engenheiro Civil e Sanitarista

RG n.º 2375584-7-SSP/MA

CPF n.º 022.302.163-68

CREA n.º 1105137244

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



## DECLARAÇÃO FORMAL

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP-001/2020-CPL/PMVG

#### LEGISLAÇÃO

(Acórdão nº 4.968/2011 – Segunda Câmara TCU)

(Acórdão nº 110/2012 – Plenário TCU)

(Acórdão nº 785/2012 – Plenário TCU)

(Acórdão nº 906/2012 – Plenário TCU)

(Acórdão nº 459/2012 – Plenário TCU)

(Acórdão nº 7519/2013 – Segunda Câmara, TCU 024.995/2013-4)

Eu, Flor de Liz Garcez de Abreu, R.G. nº 037241252009-1 SSP/MA, C.P.F nº 094.792.953-34, Representante Legal devidamente qualificado da empresa **CIVAN-CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA-EPP**, CNPJ nº 03.609.330/0001-77, DECLARO, para os devidos fins, que NÃO visitei o local onde será executado o serviço de Pavimentação Asfáltica em vias no Município de Vargem Grande/MA, de interesse da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, por opção própria, assumindo assim que CONCORDO com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, e que ainda, assumo toda e qualquer responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação das condições do local de execução do objeto do certame. Assim, declaro que estou ciente de que o preço proposto pela empresa está de acordo com as exigências do edital e seus anexos, e assim, dentro desta proposta, assumimos o compromisso de honrar plenamente todas as exigências do instrumento convocatório da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP-001/2020-CPL/PMVG**, sem quaisquer direitos a reclamações futuras, sob a alegação de quaisquer desconhecimentos quanto as particularidades do objeto. DECLARO, também, estar ciente de que os quantitativos no orçamento apresentado utilizados na elaboração da proposta são de nossa inteira responsabilidade, não cabendo, qualquer tipo de reclamação posterior por parte da empresa quanto a estes valores.

Observação: A não aceitação dessa declaração que substitui a **VISITA TÉCNICA** fere o art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93 em conjunto com o art. 37º, Inc. XXI da Constituição Federal e todos os acórdãos citados acima.

São Luís/MA, 22 de junho de 2020.

*Flor de Liz Garcez de Abreu*  
CIVAN-Construtora e Incorporadora Vanguarda Ltda-EPP  
Flor de Liz Garcez de Abreu  
Sócia Administradora  
RG nº 037241252009-1-SSP/MA  
CPF nº 094.792.953-34



**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP-001/2020-CPL/PMVG**

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.609.330/0001-77, com sede na Rua B, nº 06, Sítio Leal, Filipinho, São Luís/MA-CEP: 65.040-000, DECLARA, para fins do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser a expressão verdade, firmo esta para todos os efeitos decorrentes da licitação supra referida.

São Luís/MA, 22 de junho de 2020.

*Flor de Liz Garcez de Abreu*  
CIVAN-~~Construtora e Incorporadora Vanguarda Ltda~~ - EPP  
Flor de Liz Garcez de Abreu  
Sócia Administradora  
RG nº 037241252009-1-SSP/MA  
CPF nº 094.792.953-34



**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP-001/2020-CPL/PMVG**

A empresa **CIVAN-CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 03.609.330/0001-77, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Flor de Liz Garcez de Abreu, portadora da Carteira de Identidade nº 037241252009-1-SSP/MA e do CPF nº 094.792.953-34, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

**MICROEMPRESA-ME**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

**EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**EQUIPARADA**, nos termos da Lei nº (especificar).

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Observação: em caso afirmativo assinalar a ressalva abaixo)

Declaramos possuir restrição fiscal no documento de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularização, estando ciente que, do contrário, haverá decadência do direito à contratação, como também sujeição às sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

São Luís/MA, 22 de junho de 2020.

*Flor de Liz Garcez de Abreu*  
**CIVAN- Construtora e Incorporadora Vanguarda Ltda - EPP**  
Flor de Liz Garcez de Abreu  
Sócia Administradora  
RG nº 037241252009-1-SSP/MA  
CPF nº 094.792.953-34

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO



*[Handwritten signature]*

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO MARANHÃO

A Sociedade **CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA**, estabelecida na RUA B, Nº 06 - CONJ. LEAL - FILIPINHO, CEP: 65.040-000 - SÃO LUIS- MA, CNPJ Nº 03.609.330/0001-77, NIRE Nº 21200472183, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.


Código do ato: 316  
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

SAO LUÍS - MA, 03 de agosto de 2012.

*Flor de Líz Garcez de Abreu*  
Sócia: FLOR DE LÍZ GARCEZ DE ABREU

*Isolda Lucia Cruz Serra Pinto*  
Sócia: ISOLDA LUCIA CRUZ SERRA PINTO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM <u>06/08/2012</u>		<b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO</b> CERTIFICADO DE REGISTRO EM 03/08/2012 OBJ O NÚMERO 20120496240 Protocolo 12/049624-0 Empresa: 212 00472183 CIVAN- CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA
-------------------------------	--	---

*[Signature]*  
CLEDIRNE BASTOS DA FONSECA Nº AE 054.469  
SECRETÁRIA GERAL

304/110

04/06 2020  
*[Handwritten initials]*



Governo do Estado do Maranhão  
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
Junta Comercial do Estado do Maranhão



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: <b>CIVAN- CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA - EPP</b>		Protocolo: <b>MAC200645943</b>			
Natureza Jurídica: <b>Sociedade Empresária Limitada</b>					
NIRE (Sede) <b>21200472183</b>	CNPJ <b>03.609.330/0001-77</b>	Data de Ato Constitutivo <b>21/01/2000</b>	Início de Atividade <b>21/01/2000</b>		
Endereço Completo <b>Rua B, Nº 06, SITIO LEAL, FILIPINHO - São Luís/MA - CEP 65040-000</b>					
Objeto Social <b>CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM - LOCAÇÃO DE MAQUINAS DE TERRAPLENAGEM E EQUIPAMENTOS COM OPERADOR ; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS ? PROJETOS, INCORPORAÇÃO, COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE( RUAS, LOGRADOUROS); COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL ( SEM ESPECIALIZAÇÃO); MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGENS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR ( ÔNIBUS, MOTOCICLETAS,TRAILERS).</b>					
Capital Social <b>R\$ 610.856,00 (seiscentos e dez mil e oitocentos e cinquenta e seis reais)</b>		Porte <b>EPP (Empresa de Pequeno Porte)</b>	Prazo de Duração <b>Indeterminado</b>		
Capital Integralizado <b>R\$ 610.856,00 (seiscentos e dez mil e oitocentos e cinquenta e seis reais)</b>					
Dados do Sócio					
Nome <b>FLOR DE LIZ GARCEZ DE ABREU</b>	CPF/CNPJ <b>094.792.953-34</b>	Participação no capital <b>R\$ 99.297,60</b>	Espécie de sócio <b>Sócio</b>	Administrador <b>S</b>	Término do mandato
Nome <b>ISOLDA LUCIA CRUZ SERRA PINTO</b>	CPF/CNPJ <b>460.351.923-00</b>	Participação no capital <b>R\$ 511.558,40</b>	Espécie de sócio <b>Sócio</b>	Administrador <b>N</b>	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome <b>FLOR DE LIZ GARCEZ DE ABREU</b>	CPF <b>094.792.953-34</b>	Término do mandato			
Último Arquivamento					
Data <b>27/05/2020</b>	Número <b>20200367404</b>	Ato/eventos <b>223 / 223 - BALANCO</b>	Situação <b>ATIVA Status SEM STATUS</b>		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/05/2020, às 16:37:37 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código AGEYOSMH.



MAC200645943

Liian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário Geral

105/110





*[Handwritten signature]*

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que CIVAN- CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA - EPP encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: MAC2000645970

NIRE 21200472183  
CNPJ 03.609.330/0001-77

Situação  
ATIVA  
Status  
SEM STATUS

Endereço Completo B, N° 06, SÍTIO LEAL, FILIPINHO - São Luís/MA - CEP 65040-000

### Arquivamentos Posteriores

Ano	Número	Data	Descrição
223	20200367404	27/05/2020	BALANCO
223	20190320770	30/04/2019	BALANCO
223	20180271652	22/03/2018	BALANCO
002	20170478629	31/08/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170524779	11/04/2017	BALANCO
223	20160550149	16/06/2016	BALANCO
223	20150460902	17/06/2015	BALANCO
223	20140540156	06/08/2014	BALANCO
002	20140419640	25/06/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20140385509	03/06/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20130478008	03/07/2013	BALANCO
316	20120496240	06/08/2012	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20120472570	19/07/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20120450364	13/07/2012	BALANCO
223	20120077370	02/02/2012	BALANCO
002	20120037483	20/01/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20060460920	24/01/2007	BALANCO
223	20070024189	24/01/2007	BALANCO
223	20040483703	30/12/2004	BALANCO
002	20040071529	13/04/2004	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20030259134	25/08/2003	BALANCO
223	20020221967	16/07/2002	BALANCO
002	20020051190	19/02/2002	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20020051182	19/02/2002	BALANCO
002	20000245658	08/11/2000	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20000246450	07/11/2000	BALANCO
223	000053937	14/03/2000	BALANCO
090	21200472183	21/01/2000	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/05/2020, às 16:38:33 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código MGADGDRH.



MAC2000645970

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário(a) Geral

*[Handwritten signatures and initials]*

*João/110*



**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

À  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP-001/2020-CPL/PMVG**

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa **CIVAN-CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.609.330/0001-77, com sede na Rua B, nº 06, Sítio Leal, Filipinho, São Luís/MA- CEP: 65.040-000, DECLARA, para fins de participação na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** em epígrafe, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistente fato impeditivo para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser a expressão verdade, firmo esta para todos os efeitos decorrentes da licitação supra referida.

São Luís/MA, 22 de junho de 2020.

*Flor de Liz Garcez de Abreu*  
**CIVAN- Construtora e Incorporadora Vanguarda Ltda - EPP**  
Flor de Liz Garcez de Abreu  
Sócia Administradora  
RG nº 037241252009-1-SSP/MA  
CPF nº 094.792.953-34



DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL

À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP-001/2020-CPL/PMVG

Declaramos expressamente que:

Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições expressas na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP-001/2020-CPL/PMVG, bem assim com as condições de contratação, estabelecidas na Minuta do Contrato que nos foi fornecida com o Edital.

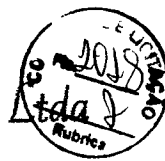
Manteremos válida esta proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data da sua apresentação e abertura.

Temos conhecimento do local e das condições de execução do objeto.

Esclarecemos, finalmente, que o portador desta Proposta está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão os esclarecimentos e informações adicionais que foram considerados necessários, bem como, assinar, concordar, desistir, interpor recurso, firmar compromisso e todos os atos inerentes ao procedimento licitatório.

São Luís/MA, vinte e dois de junho de dois mil e vinte.

*Flor de Liz Garcez de Abreu*  
CIVAN- Construtora e Incorporadora Vanguarda Ltda-EPP  
Flor de Liz Garcez de Abreu  
Sócia Administradora  
RG nº 037241252009-1-SSP/MA  
CPF nº 094.792.953-34



**DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ELABORADA DE FORMA INDEPENDENTE**

À  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP-001/2020-CPL/PMVG**

A empresa **CIVAN-CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 03.609.330/0001-77, por intermédio de sua representante legal aSra. Flor de Liz Garcez de Abreu, portadora da CI nº 037241252009-1-SSP/MA e do CPF nº 094.792.953-34, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial aos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 02/09:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa Civan-Construtora e Incorporadora Vanguarda Ltda-EPP, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP-001/2020-CPL/PMVG, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP-001/2020-CPL/PMVG, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP-001/2020-CPL/PMVG quanto a participar ou não da referida licitação;

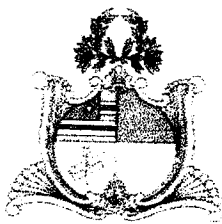
d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP-001/2020-CPL/PMVG antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA antes da abertura oficial das propostas;

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

São Luís/MA, 22 de junho de 2020.

*Flor de Liz Garcez de Abreu*  
Civan - Construtora e Incorporadora Vanguarda Ltda-EPP  
Flor de Liz Garcez de Abreu  
Sócia Administradora  
RG nº 037241252009-1-SSP/MA  
CPF nº 094.792.953-34



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO  
DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS

2019



**CERTIFICADO DE APROVAÇÃO Nº.: CA-2414519-DAT**  
Licença emitida através do Processo Simplificado

Nos termos da Lei Nº 6.546 de 29/12/1995, certificamos que a edificação ou a área de risco abaixo, foi aprovada em Processo Simplificado e está de conformidade com as normas de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado do Maranhão, estando liberada para obtenção do Alvará de Funcionamento e/ou Habite-se junto ao órgão competente

Nome / Razão Social:  
CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA.

CPF / CNPJ:  
03.609.330/0001-77

Nome fantasia / Ocupante:  
CIVAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA VANGUARDA LTDA.

Classificação:  
COMERCIAL

Ramo de Atividade:  
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

ATC(m²):  
271,1

Técnico responsável:  
XXXXXXXX

CREA/CAU  
XXXXXX

Endereço:  
R B

CAP

Bairro:  
SÍTIO LEAL

Cidade:  
SÃO LUÍS

Número:  
06  
UF  
MA

Complemento:

Observações:

1. Este documento deverá permanecer na edificação em local visível.
2. Este certificado tem validade de 12 (doze) meses a partir de sua data base, estando sujeito a ser cassado, quando constatado alterações nos sistemas preventivos contra incêndio e pânico.

Data/Vistoria: 27/09/2019  
Vistoriador: FRANCK RONIEL FURTADO DE ARAÚJO

Liberado em: 27/09/2019

Código de validação.



CA-2414519-DAT

A validade deste documento pode ser confirmada em  
<https://cbm.ssp.ma.gov.br>

ERNESTO LUIS FRANÇA DE SOUSA  
DIRETOR DA DAT

